



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

DCON 3º Trimestre/2019

Justiça do Trabalho

Brasília - DF
Outubro/2019



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Sumário

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	5
Tabela 1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa - Composição.....	5
Gráfico 1.1 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Composição.....	5
Tabela 1.2 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Por Fonte de Recursos.....	6
Gráfico 1.2 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Fonte Tesouro.....	7
Gráfico 1.3 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Fonte Própria.....	8
Gráfico 1.4 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Fonte Vinculada	9
Gráfico 1.5 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Fonte Não Vinculada.....	10
Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10
Gráfico 2.1 – Demais Créditos e Valores – Composição	10
Gráfico 2.2 – Demais Créditos e Valores – Curto Prazo.....	11
Gráfico 2.2 – Demais Créditos e Valores – Curto Prazo (milhões R\$)	12
Nota 3 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	13
Tabela 3.1 – Demais Créditos e Valores - Longo Prazo	13
Nota 4 – Imobilizado	13
Tabela 4.1 – Imobilizado – Composição.....	14
Gráfico 4.1 – Imobilizado – Composição	14
Bens Móveis	15
Tabela 4.2 – Bens Móveis – Composição	15
Tabela 4.3 – Bens Móveis por Tribunal	16
Gráfico 4.3 - Variação dos Bens Móveis	17
Tabela 4.4 – Depreciação Acumulada - Bens Móveis.....	19
Bens Imóveis	20
Tabela 4.5 – Bens Imóveis – Composição	20
Gráfico 4.5 – Bens Imóveis – Composição (valor bruto).....	20
Tabela 4.6 – Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET – Composição	21
Tabela 4.7 – Bens Imóveis – Por Unidade Gestora.....	22
Gráfico 4.6 – Bens Imóveis – Por Tribunal.....	23
Depreciação Acumulada - Imóveis	23
Gráfico 4.7 – Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada – Por Tribunal	24
Conciliação de Imóveis	24
Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais.....	25



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 5.1 - Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar – Composição.....	25
Gráfico 5.1 – Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar – Composição.....	25
Tabela 5.2 – Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar – Curto Prazo.....	26
Tabela 5.3 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar - Longo Prazo	27
Gráfico 5.2 – Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar – Longo Prazo.....	28
Tabela 5.4 – Obrigações Trabalhistas a Pagar – Composição.....	28
Gráfico 5.3 – Obrigações Trabalhistas - Composição.....	29
Tabela 5.5 – Passivo de Pessoal de Curto Prazo.....	30
Tabela 5.6 – Passivos de Pessoal de Curto Prazo com variação positiva até 30/09/2019	31
Tabela 5.7 – Passivos de Pessoal de Curto Prazo com variação negativa até 30/09/2019.....	31
Tabela 5.8 – Passivos de Pessoal de Longo Prazo.....	32
Tabela 5.9 – Passivos de Pessoal de Longo Prazo com variação positiva até 30/09/2019	33
Tabela 5.10 – Passivos de Pessoal de Longo Prazo com variação negativa até 30/09/2019	34
Tabela 5.11 – Passivos Contingentes.....	34
Nota 6 – Patrimônio Líquido.....	35
Tabela 6.1 – Patrimônio Líquido – Composição em 30/09/2019	35
Gráfico 6.1 – Composição do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 30/09/2019	36
Tabela 6.2 – Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores – Por UG	36
Gráfico 6.2 – Variações do saldo da conta de Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores.....	37
Tabela 6.3 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por UG.....	38
Gráfico 6.3 – Saldo de Ajustes de Exercícios Anteriores em 30/09/2019	39
Nota 7 – Resultado Patrimonial	40
Tabela 7.1 – Variações Patrimoniais.....	40
Gráfico 7.1 – Resultado Patrimonial em 30/09/2019 (milhões R\$).....	41
Gráfico 7.2 – Impactos Positivos e Negativos sobre o Resultado de 30/09/2019 (milhões R\$).....	41
Tabela 7.2 – VPA Transferências e Delegações Recebidas	42
Gráfico 7.3 - Composição das Transferências Intragovernamentais Recebidas.....	42
Tabela 7.3 – VPD – Transferências e Delegações Concedidas	43
Gráfico 7.4 - Composição das Transferências Intragovernamentais Concedidas.....	43
Tabela 7.4 - VPD - Pessoal e Encargos	44
Gráfico 7.5 – Composição do grupo Remuneração a Pessoal	44
Gráfico 7.6 – Composição do grupo Encargos Patronais	45
Gráfico 7.7 – Composição do grupo Benefícios a Pessoal.....	46
Tabela 7.5 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais.....	46
Gráfico 7.8 – Composição do grupo Aposentadoria e Reformas.....	47
Gráfico 7.9 – Composição do grupo Pensões	47
Tabela 7.6 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	48



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Gráfico 7.10 – VPAs e VPDs da Justiça do Trabalho (milhões R\$)	48
Nota 8 – Resultado Orçamentário	49
Receitas	49
Tabela 8.1 – Receitas Realizadas – Composição	50
Tabela 8.2 – Receitas Correntes – Composição	50
Gráfico 8.1 – Receitas Correntes – Composição	51
Despesas	51
Tabela 8.3 – Despesas Empenhadas – Composição	52
Tabela 8.4 – Despesas Empenhadas por Categoria e por Grupo – Composição	52
Tabela 8.5 – Dotação Autorizada e Disponível (Aquisições de Imóveis)	53
Figura 8.1 – Balança das despesas empenhadas	53
Tabela 8.6 – Execução da Despesa por Origem do Crédito	54
Gráfico 8.2 – Execução da Despesa – Créditos Originários (LOA/2019 + Créditos Adicionais)	54
Gráfico 8.3 – Execução da Despesa – Créditos Provenientes de Descentralização	54
Nota 9 – Restos a Pagar	55
Tabela 9.1 – Restos a Pagar – Execução	56
Gráfico 9.1 – Restos a Pagar – Saldos por ano de inscrição	56
Tabela 9.2 – Justificativas para Permanência de Restos a Pagar	57
Gráfico 9.2 – Restos a Pagar (Inscritos e Reinscritos) - Execução	58
Nota 10 – Resultado Financeiro	58
Tabela 10.1 – Resultado Financeiro – 30/09/2019	58
Nota 11 – Resultado Financeiro	59
Tabela 11.1 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	59
Gráfico 11.1 – Desembolsos efetuados (milhões R\$)	60
Tabela 11.3 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – Composição	61



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 4.058,24 milhões, o que corresponde a 90,08% do montante total de R\$ 4.505,30 milhões do Ativo Circulante.

Conforme mostra a Tabela 1.1, 99,91% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos em garantia de contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços firmados com terceiros.

Tabela 1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa - Composição

	R\$ milhões				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Depósitos recebidos em garantia	3,04	3,13	(3,01%)	0,07%	(0,09)
Limite de saque com vinculação de pagamento	4.055,21	2.434,55	66,57%	99,93%	1.620,66
TOTAL	4.058,24	2.437,68	66,48%	100,00%	1.620,56

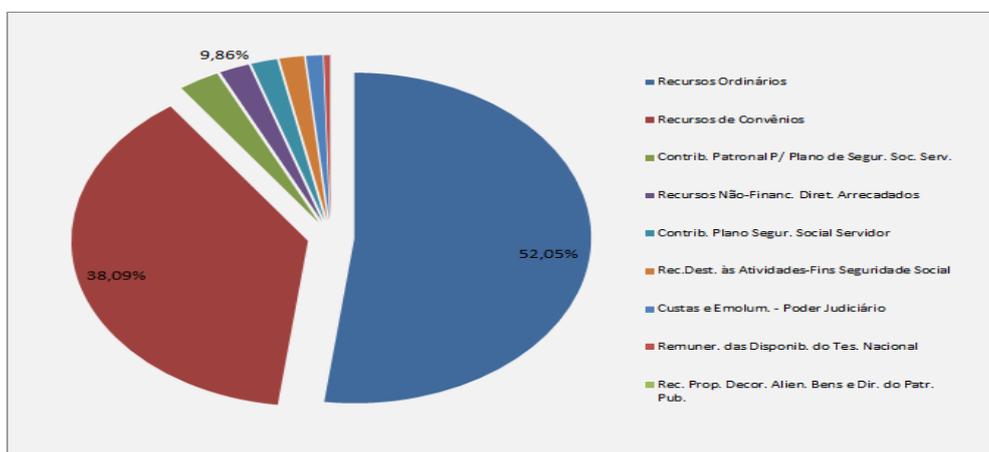
Fonte: Siafi2019/2018

Na Tabela 1.1, é verificável que o total de Caixa e Equivalentes de Caixa no terceiro trimestre de 2019 foi aumentado em 66,48%, o correspondente a R\$ 1.620,56 milhões, em relação ao último trimestre de 2018. Esse aumento se deve majoritariamente à movimentação na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, que recebeu a liberação de recursos financeiros para pagamento de precatórios até dezembro de 2019.

Na Justiça do Trabalho, os respectivos duodécimos dos recursos de custeio são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada o Gráfico 1.1, abaixo.

Gráfico 1.1 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Composição



Fonte: Siafi2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Verifica-se, portanto, que apenas duas fontes de recursos representam 90,14% do total de R\$ 3.404,64 milhões do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que a maior fonte de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) é o próprio Tesouro Nacional, por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos; e que a segunda maior fonte é de recursos de convênios firmados entre a JT e instituições financeiras.

Na Tabela 1.2 abaixo, é possível verificar a evolução temporal dessas fontes de financiamento, em 2019.

Tabela 1.2 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Por Fonte de Recursos

	R\$ milhões				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Recursos Ordinários	2.110,55	1.189,62	77,41%	52,05%	920,93
Recursos de Convênios	1.544,64	1.060,47	45,66%	38,09%	484,17
Contrib. Patronal P/ Plano de Segur. Soc. Serv.	113,03	19,48	480,24%	2,79%	93,55
Recursos Não-Financ. Diret. Arrecadados	83,04	78,44	5,86%	2,05%	4,60
Contrib. Plano Segur. Social Servidor	72,39	5,47	1.222,46%	1,79%	66,91
Rec.Dest. às Atividades-Fins Seguridade Social	67,51	-	100,00%	1,66%	67,51
Custas e Emolum. - Poder Judiciário	45,81	55,54	(17,52%)	1,13%	(9,73)
Remuner. das Disponib. do Tes. Nacional	15,74	23,16	(32,04%)	0,39%	(7,42)
Rec. Prop. Decor. Alien. Bens e Dir. do Patr. Pub.	1,31	1,21	8,41%	0,03%	0,10
Recursos de Concessões e Permissões	0,80	0,80	- %	0,02%	-
Fundo de Fiscalização das Telecom.	0,32	0,32	- %	0,01%	-
Recursos Diversos	0,07	0,03	149,00%	0,00%	0,04
Recursos Livres da Seguridade Social	0,01	0,01	- %	0,00%	-
TOTAL	4.055,21	2.434,55	66,57%	100,00%	1.620,66

Fonte: Siafi2019/2018

De acordo com a Tabela 1.2, em análise, é possível verificar que o Limite de Saque aumentou R\$ 1.620,66 milhões em relação ao último trimestre de 2018, o que corresponde a um aumento de 66,57%. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

- A fonte Recursos Ordinários apresenta montante de R\$ 2.110,55 milhões, o que representa uma variação positiva de 77,41%, em relação a dezembro de 2018. Os Recursos Ordinários advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadoras e correspondem a 52,05% do total de fontes de recursos da Justiça do Trabalho;
- A arrecadação na fonte Recursos de Convênios aumentou 45,66% (o correspondente a R\$ 484,17 milhões) em relação a dezembro de 2018. Esses recursos são originários da remuneração de depósitos judiciais, ou seja, dos bancos oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica, que disponibilizam uma remuneração correspondente a um percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles, em decorrência de Termo de Cooperação firmado entre os tribunais e os bancos. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU e a sua utilização está condicionada



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

à inclusão de crédito no Orçamento da União. Tal montante corresponde a 38,09% do total das fontes.

Quanto ao perfil financeiro do Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, pode-se classificar as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: “Própria” e “Tesouro”

As fontes “Próprias” são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes “Tesouro” são as arrecadações decorrente de leis ou normativos específicos, cuja a destinação será definida no Orçamento Geral da União.

2 – Quanto à destinação: “Vinculada e “Não Vinculada” ou “Ordinária”

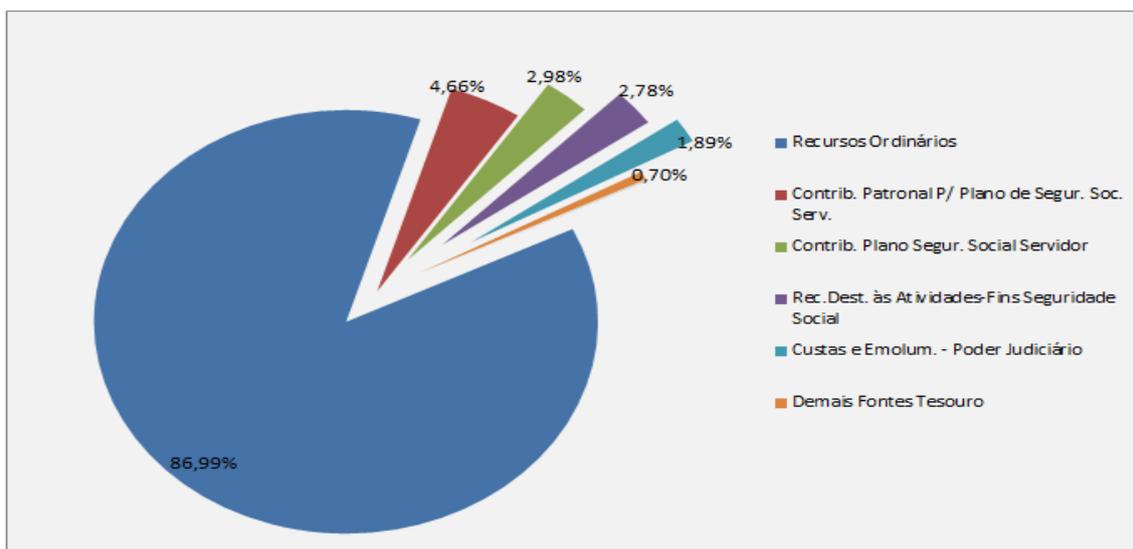
As fontes “Vinculadas” são aquelas que possuem uma destinação específica, enquanto as “Não Vinculadas” não possuem.

Dessa forma, a Justiça do Trabalho fechou o terceiro trimestre de 2019 com o seguinte perfil financeiro:

A) Fonte Tesouro

Na Justiça do Trabalho, as fontes do Tesouro representam 56,70% do total do recursos do Limite de Saque. Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Ordinários; Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor; Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor; Custas e Emolumentos do Poder Judiciário; Contribuição para Financiamento da Seguridade Social; Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; Recursos de Concessões e Permissões; Fundo de Fiscalização das Telecomunicações; e Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas. A primeira dessas fontes representa 87,30% do grupo, conforme Gráfico 1.2, abaixo.

Gráfico 1.2 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Fonte Tesouro



Fonte: Siafi2019/2018



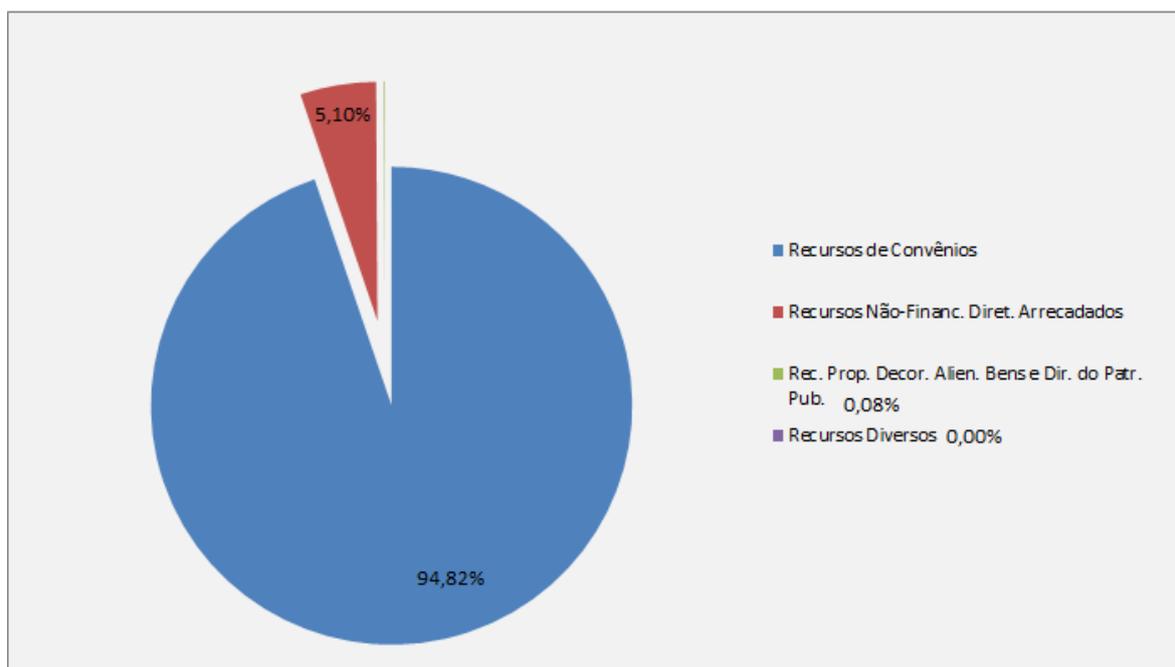
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Conforme se verifica na Tabela 1.2, houve variação positiva de 77,41% nos Recursos Ordinários, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à Justiça do Trabalho. Também compõem esse valor as devoluções de recursos para pagamento de Sentenças Judiciais (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor) canceladas pelos tribunais.

B) Fonte Própria

As fontes próprias representam 40,17% do total das fontes da Justiça do Trabalho. Os Recursos de Convênios, responsáveis por 94,82% do valor do grupo, são a fonte própria mais representativa da Justiça do Trabalho. A segunda fonte própria mais representativa é a de Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados, decorrente da receita de contratos de cessão de imóveis; essa fonte representa 5,10% do total de recursos próprios da Justiça do Trabalho.

Gráfico 1.3 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Fonte Própria



Fonte: Siafi2019/2018

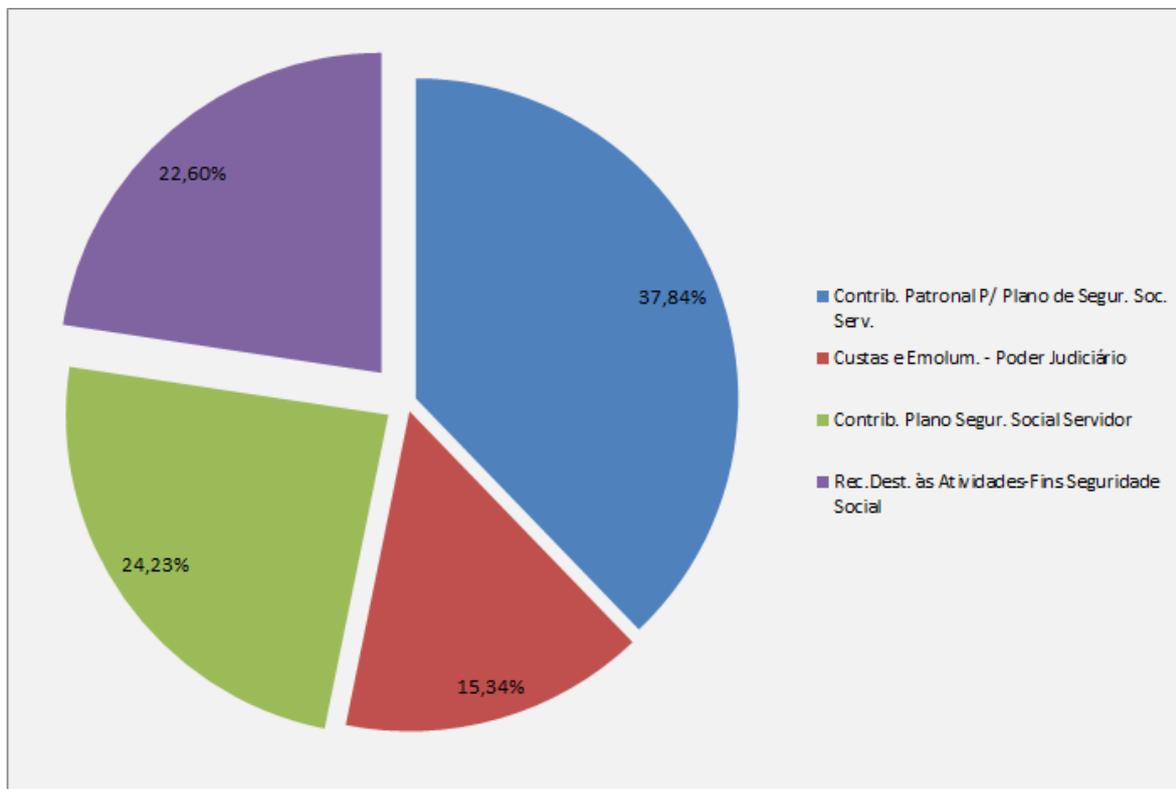
C) Fonte Vinculada

Conforme Gráfico 1.4, abaixo, é possível verificar que as fontes vinculadas estão bem distribuídas. Elas representam 7,37% do total dos recursos na Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Gráfico 1.4 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Fonte Vinculada



Fonte: Siafi2019/2018

As três maiores fontes vinculadas, quais sejam, Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor, Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social estão vinculadas às despesas com o pagamento de servidores inativos e pensionistas. Já a quarta fonte mais representativa do grupo, Custas e Emolumentos do Poder Judiciário, está vinculada ao Poder Judiciário no orçamento da União, não havendo obrigatoriedade de aplicação no órgão arrecadador.

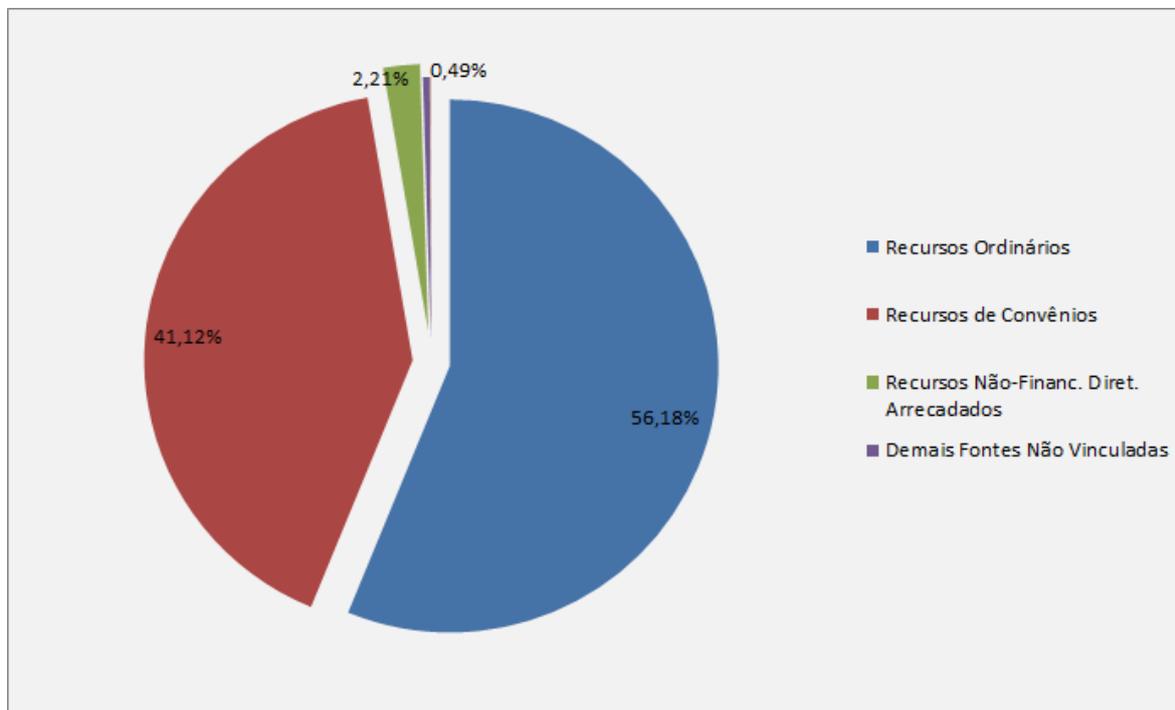
D) Fonte Não Vinculada

As fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei, são recursos livres, tendo o gestor uma maior margem para alocação dos recursos no orçamento. Na Justiça do Trabalho, elas representam 92,63% do valor do Limite de Saque e são divididas em Recursos Ordinários; Recursos de Convênios; Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados; Remuneração das Disponibilidades no Tesouro Nacional; Recursos Diversos; Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público; Recursos de Concessões e Permissões; Fundo de Fiscalização das Telecomunicações; e Recursos Livres da Seguridade Social. No Gráfico 1.5, abaixo, encontra-se sua composição.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Gráfico 1.5 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Fonte Não Vinculada

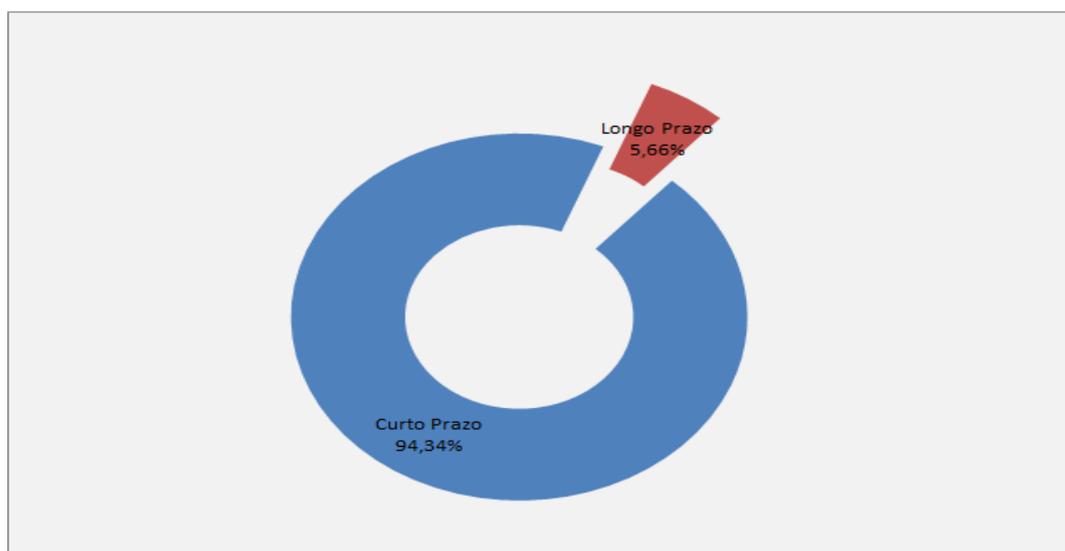


Fonte: Siafi2019/2018

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber por transações realizáveis a curto e a longo prazo. Conforme gráfico abaixo, verificamos que o total de R\$ 448,24 milhões do grupo têm 94,34% de seu valor programado para recebimento em até 12 meses.

Gráfico 2.1 – Demais Créditos e Valores – Composição



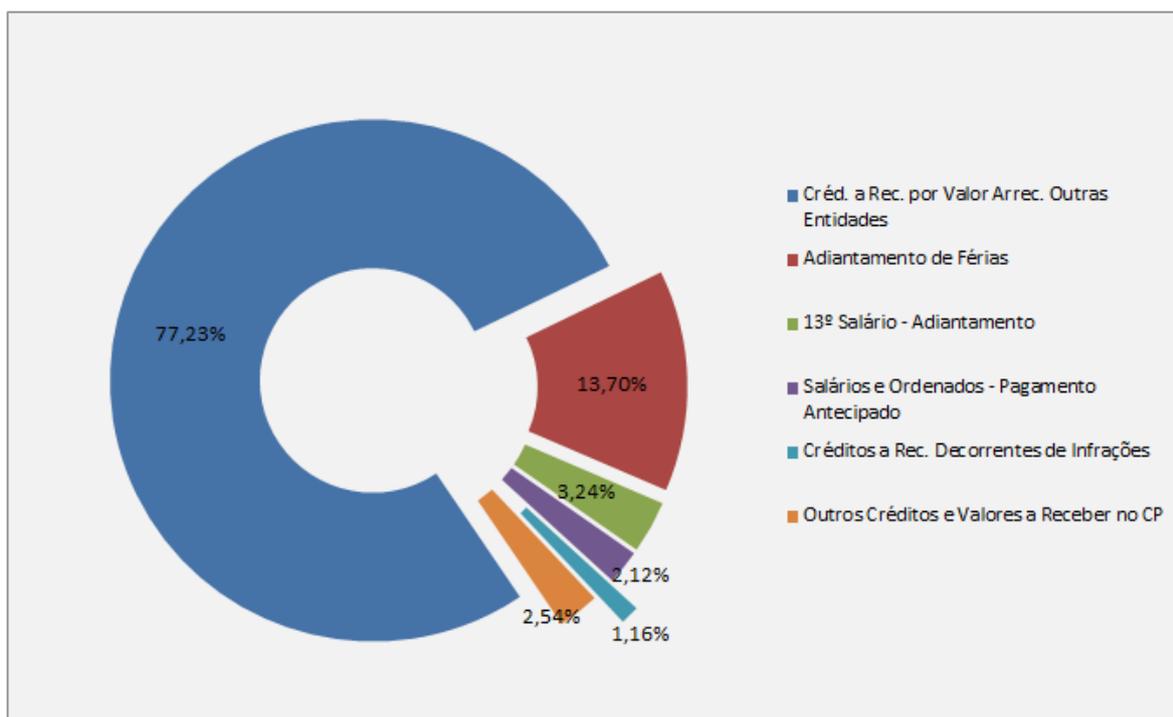
Fonte: Siafi2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

O saldo de R\$ 422,87 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme verificado no Balanço Patrimonial, corresponde a 9,39% do montante total de R\$ 4.505,30 milhões do Ativo Circulante. Segue abaixo Gráfico 2.2 detalhando a composição desse valor.

Gráfico 2.2 – Demais Créditos e Valores – Curto Prazo



Fonte: Siafi2019/2018

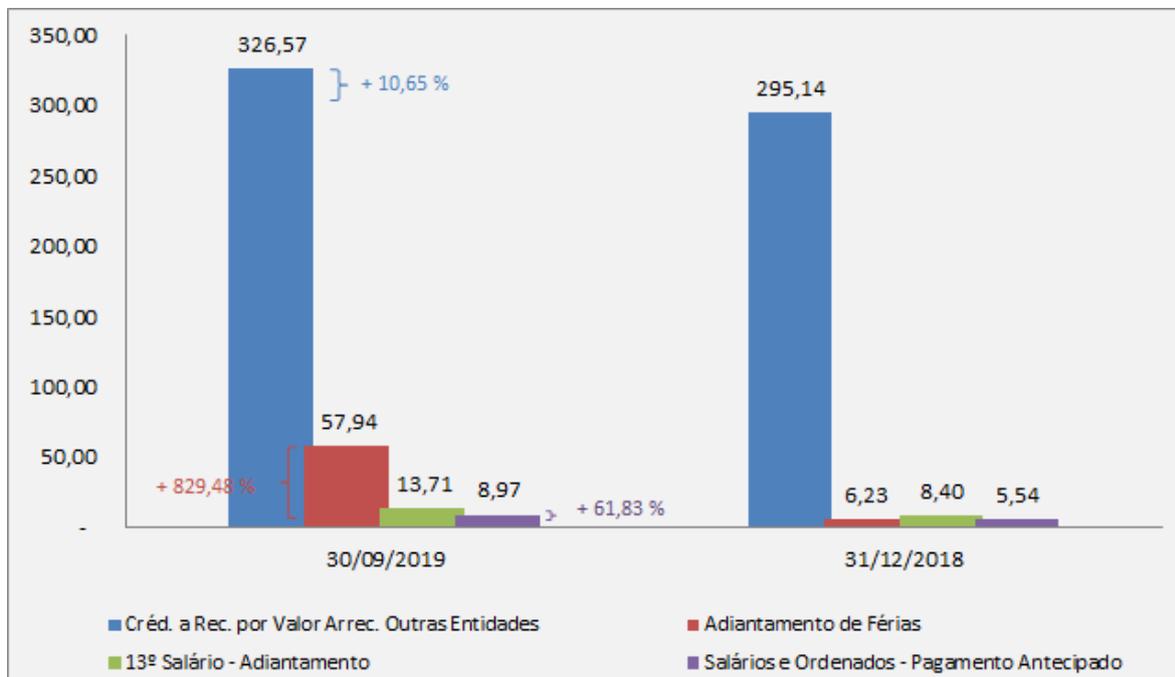
De acordo com o Gráfico 2.2, acima, 77,23% dos créditos a receber no curto prazo dizem respeito a créditos a receber por contratos firmados com instituições financeiras para captação e guarda de depósitos judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor da Justiça do Trabalho. Também é possível verificar que 19,07% desses créditos se referem a algum tipo de adiantamento a servidores, seja adiantamento de férias, adiantamento de 13º salário ou antecipação de salários.

Conforme Balanço Patrimonial, é verificável que houve aumento de 28,89% no total de demais créditos e valores a receber no curto prazo, com relação a dezembro de 2018. Esse percentual corresponde a R\$ 94,77 milhões e é resultado, principalmente, da movimentação ocorrida nas contas mais expressivas de créditos a receber no curto prazo, conforme Gráfico 2.3 abaixo:



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Gráfico 2.2 – Demais Créditos e Valores – Curto Prazo (milhões R\$)



Fonte: Siafi2019/2018

A conta Créd. a Rec. por Valor Arrec. Outras Entidades aumentou seu saldo em R\$ 31,43 milhões, o correspondente a um aumento de 10,65% em relação a dezembro de 2018. Esse aumento corresponde à contabilização até o terceiro trimestre de 2019 dos valores a receber decorrentes da previsão de receitas oriundas de contratos com instituições financeiras pela prestação de serviços bancários de captação e manutenção de depósitos judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor da Justiça do Trabalho.

A conta Adiantamento de Férias, responsável por 13,70% do total do grupo, apresentou variação positiva de 829,48%, o equivalente a um aumento de R\$ 51,71 milhões no seu saldo com relação a dezembro de 2018. Esse adiantamento se dá pela contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade, prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício.

A conta 13º Salário – adiantamento corresponde a 3,24% do grupo e se refere ao pagamento de 13º salário efetuado antes do mês de dezembro, considerado, assim, adiantamento.

A conta Salários e Ordenados – pagamento antecipado, que corresponde a 2,12% dos Demais Créditos e Valores a receber no curto prazo, teve seu saldo aumentado em 61,83%. A variação é resultado do adiantamento do pagamento de salário aos servidores da Justiça do Trabalho antes de seu mês de competência, como o que acontece, por exemplo, com a política de adiantamento de salário quando do gozo de férias.

Ressalta-se que o expressivo aumento nas contas de adiantamento é comum durante o exercício, uma vez que no mês de dezembro de cada ano as contas são ajustadas de forma a



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

permanecer no balanço somente o adiantamentos efetuados a servidores relativos a férias que se encontram aprovadas e aptas a pagamento, e que serão gozadas em janeiro do exercício seguinte.

Nota 3 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Conforme Gráfico 2.1, verificamos que os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam apenas 5,66% de todos os Créditos e Valores a receber. Em números absolutos, o montante de 25,37 milhões desse saldo corresponde a apenas a 0,46% do total de R\$ 5.488,70 milhões do total do Ativo Não Circulante.

A Tabela 3.1, abaixo, mostra que houve pouca evolução nos montantes do grupo.

Tabela 3.1 – Demais Créditos e Valores - Longo Prazo

CONTAS CONTÁBEIS	R\$ milhões				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Adiantamento de Contrib. Futuras - Funpresp	17,73	17,26	2,69%	69,87%	0,46
Créd. a Rec. por Fraudes em Benefícios	5,71	5,71	0,00%	22,52%	-
Créd. por Concessão Direit. Uso/Exploração Bens	0,12	3,33	-96,32%	0,48%	(3,21)
Créd. a Rec. por Acerto Finan c/ Serv. e Ex-Serv.	0,85	0,85	0,00%	3,36%	-
Créditos a Rec. Decorrentes de Infrações	0,55	0,55	-0,37%	2,17%	(0,00)
Créditos a Recuperar	0,31	-	100,00%	1,21%	0,31
Depósitos Judiciais Efetuados	0,08	0,08	0,00%	0,31%	-
Créd. a Rec. Decorrentes de Dano ao Patrimônio	0,02	0,02	0,00%	0,09%	-
Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos	(0,00)	(0,00)	-52,20%	-0,01%	0,00
TOTAL	25,37	27,81	(8,78%)	100,00%	(2,44)

Fonte: Siafi2019/2018

A conta de adiantamento à Funpresp se refere ao aporte inicial efetivado em 2013 referente ao adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que deve ser atualizado mês a mês conforme IPCA, até ser recebido. Essa conta representa 69,87% do total do grupo e a atualização efetuada em 2019 foi de R\$ 0,46 milhão.

A conta Créd. por Concessão Direit. Uso/Exploração Bens foi a que mais variou no período, ela diminuiu cerca de R\$ 3,21 milhões. Essa conta diz respeito aos valores a receber por cessão de uso de espaço físico dos tribunais a empresas, como agências bancárias e teve seu saldo reduzido pois foi verificado que algumas unidades da Justiça do Trabalho estavam reconhecendo o direito antes da ocorrência do fato gerador, que é o usufruto do imóvel disponibilizado, o que foi corrigido no terceiro trimestre de 2019.

Nota 4 – Imobilizado

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, representa R\$ 5,33 bilhões (valor líquido contábil) que correspondem a 97,15% do Ativo não Circulante e 53,35% de todo Ativo pertencente à Justiça do Trabalho, conforme Balanço Patrimonial de 30/09/2019.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

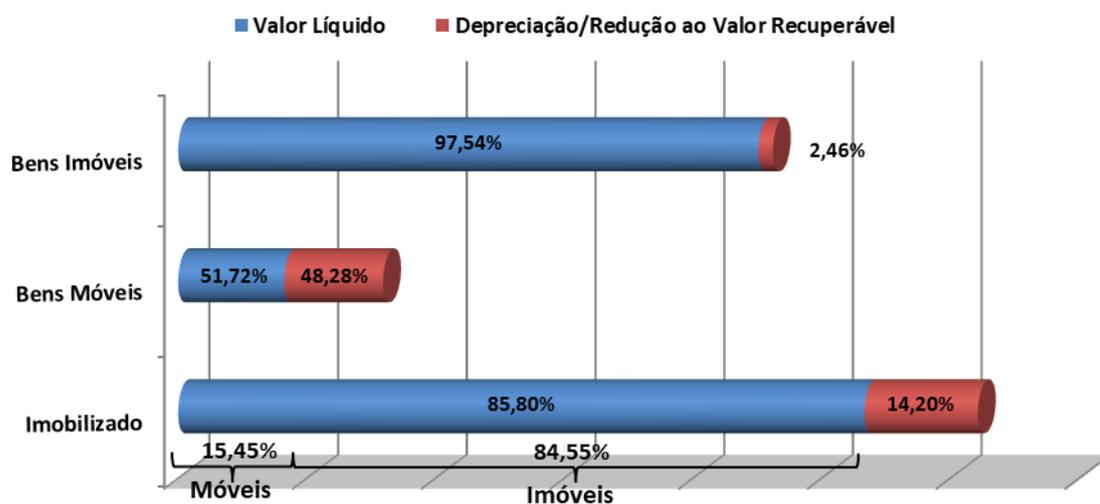
O Imobilizado está segregado em bens móveis e imóveis, conforme demonstração na tabela 4.1 e no gráfico 4.1 a seguir apresentados:

Tabela 4.1 – Imobilizado – Composição

Conta Contábil	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	Em milhões R\$
					VAR ABSOLUTA
Bens Móveis - Valor Líquido	824,03	920,13	-10,44%	15,45%	96,10
(+) Valor Bruto Contábil	1.593,18	1.608,98	-0,98%	25,63%	-15,80
(-) Depreciação/Redução ao Valor Recuperável	-769,15	-688,85	-11,66%	-	-80,30
(-) Depreciação Acumulada	-762,18	-681,86	11,78%	-	-80,32
(-) Redução ao Valor Recuperável	-6,97	-6,99	-0,22%	-	0,02
Bens Imóveis - Valor Líquido	4.508,22	4.381,26	2,90%	84,55%	126,96
(+) Valor Bruto Contábil	4.621,73	4.470,74	3,38%	74,37%	150,99
(-) Depreciação Acumulada	-113,51	-89,48	26,86%	-	-24,03
Total Líquido Contábil	5.332,25	5.301,39	0,58%	100,00%	-30,86
Total Bruto Contábil	6.214,91	6.079,72	2,22%	100,00%	-135,19

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 4.1 – Imobilizado – Composição



Fonte: SIAFI 2019/2018

Depreende-se das informações que 84,55% do valor líquido contábil do Imobilizado estão alocados nos bens imóveis, enquanto que 15,45% nos bens móveis. Além disso, constata-se a representatividade dos valores dos bens imóveis no total do Ativo Imobilizado, que provoca uma redução no percentual da depreciação/redução ao valor recuperável do imobilizado, representando apenas 14,20%, deste ativo.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

A depreciação dos bens móveis reflete a política de renovação do estoque de bens móveis quando se observa que a depreciação acumulada somada à redução ao valor recuperável representa apenas 48,28% do valor bruto contábil.

Bens Móveis

O valor contábil líquido dos Bens Móveis é de R\$ 824,03 milhões, o que corresponde a 15,45% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado.

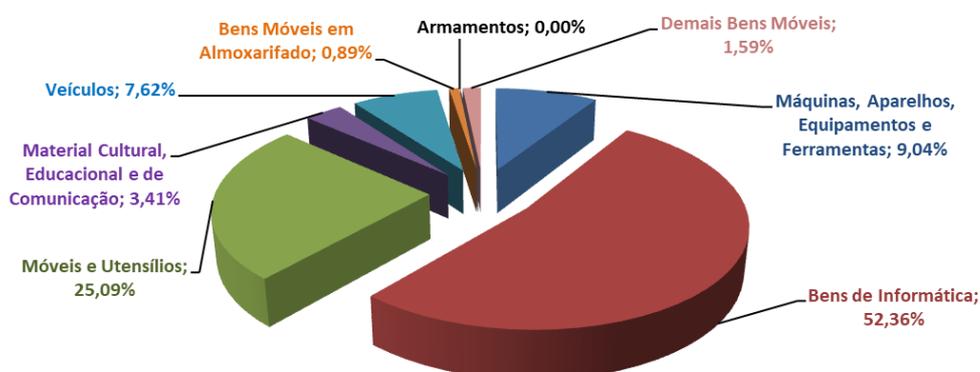
A distribuição desses bens pelo valor contábil bruto está discriminada na Tabela 4.2 e no Gráfico 4.2, conforme a seguir:

Tabela 4.2 – Bens Móveis – Composição

Conta Contábil	Em milhões R\$				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Valor Bruto Contábil	1.593,18	1.608,98	-0,98%	100,00%	-15,80
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	144,03	138,98	3,64%	9,04%	5,06
Bens de Informática	834,20	821,56	1,54%	52,36%	12,64
Móveis e Utensílios	399,74	398,26	0,37%	25,09%	1,48
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	54,34	52,19	4,13%	3,41%	2,15
Veículos	121,38	124,02	-2,13%	7,62%	-2,64
Bens Móveis em Almoarifado	14,18	48,15	-70,55%	0,89%	-33,97
Armamentos	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
Demais Bens Móveis	25,30	25,79	-1,92%	1,59%	-0,50
Valor das Reduções	-769,14	-688,85	11,66%	100,00%	-80,29
Depreciação Acumulada	-762,18	-681,86	11,78%	99,09%	-80,31
Redução ao Valor Recuperável	-6,97	-6,99	-0,25%	0,91%	0,02
Total Líquido	824,03	920,13	-10,44%	-	-96,09

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 4.2 – Bens Móveis – Composição (valor bruto)



Fonte: SIAFI 2019/2018

Do gráfico 4.2, depreende-se a relevância que representam os Bens de Informática, na Justiça do Trabalho (52,36% do valor contábil bruto dos bens móveis), o que indica a orientação



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

quanto à necessidade de se equipar e modernizar as instalações dessa justiça no sentido de dar celeridade aos julgamentos dos processos judiciais. Essa modernização inclui o processo judicial eletrônico, que, embora seja uma solução de informática classificada como bem intangível, necessita de equipamentos mais modernos que comportem os dados oriundos dos respectivos autos, com capacidade de retorno de informações necessárias ao bom andamento dos processos.

A tabela 4.2 apresenta redução de R\$ 96,06 milhões no saldo líquido de Bens Móveis, correspondentes a 10,44% do saldo de 2018. Está redução é resultante das depreciações contabilizadas em 2019, responsáveis pela redução de R\$ 80,31 milhões, e das baixas decorrentes de doações no período.

A distribuição dos bens móveis entre os Tribunais da Justiça do Trabalho está demonstrada na tabela 4.3 e no gráfico 4.3 a seguir apresentados:

Tabela 4.3 – Bens Móveis por Tribunal

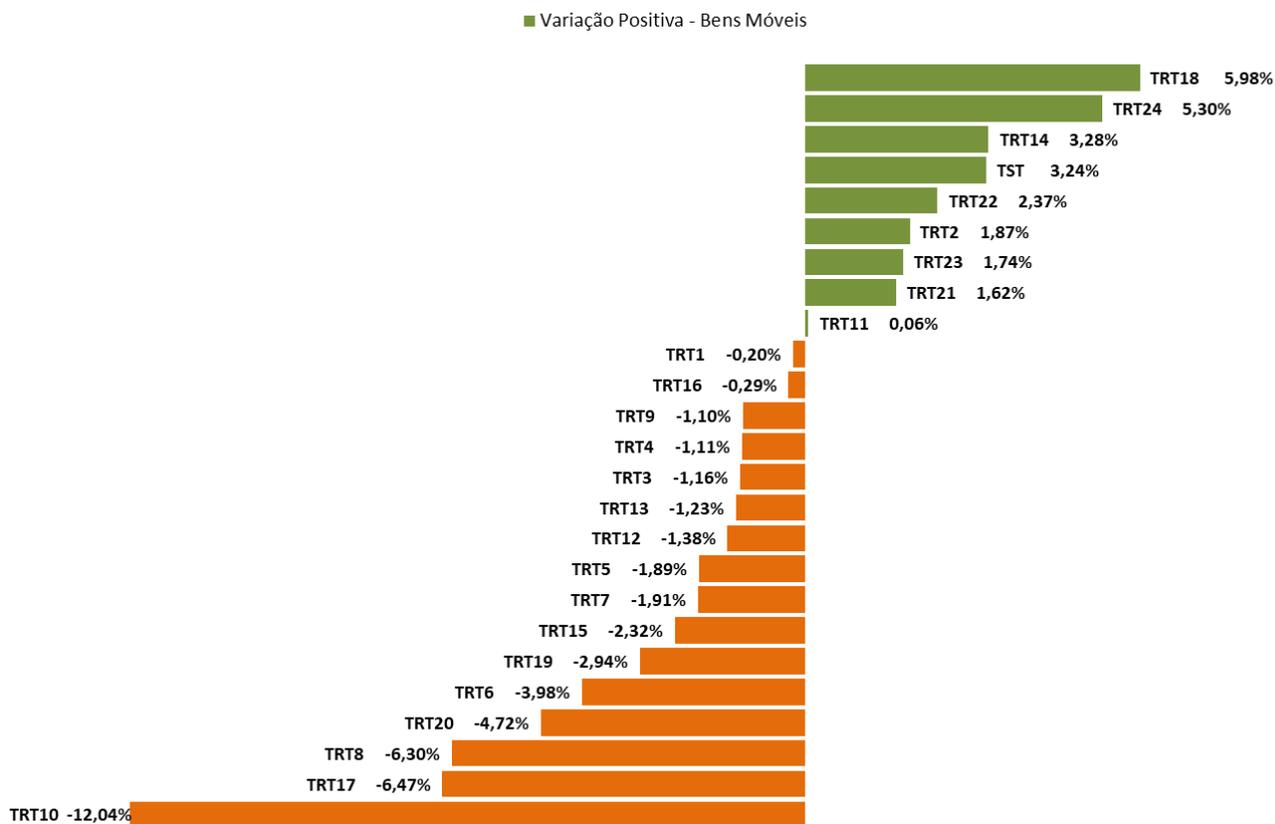
		Em milhões R\$				
Tribunal		30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
080020	TRT18	41,52	39,18	5,98%	2,61%	2,34
080026	TRT24	34,28	32,55	5,30%	2,15%	1,73
080015	TRT14	31,89	30,88	3,28%	2,00%	1,01
080001	TST	104,00	100,74	3,24%	6,53%	3,26
080024	TRT22	30,31	29,61	2,37%	1,90%	0,70
080010	TRT2	168,40	165,30	1,87%	10,57%	3,10
080025	TRT23	38,68	38,02	1,74%	2,43%	0,66
080021	TRT21	25,12	24,72	1,62%	1,58%	0,40
080002	TRT11	59,90	59,86	0,06%	3,76%	0,04
080009	TRT1	127,49	127,75	-0,20%	8,00%	-0,26
080018	TRT16	31,04	31,13	-0,29%	1,95%	-0,09
080012	TRT9	101,60	102,73	-1,10%	6,38%	-1,13
080014	TRT4	112,05	113,31	-1,11%	7,03%	-1,26
080008	TRT3	85,73	86,73	-1,16%	5,38%	-1,00
080005	TRT13	39,67	40,16	-1,23%	2,49%	-0,49
080013	TRT12	58,25	59,07	-1,38%	3,66%	-0,82
080007	TRT5	59,91	61,07	-1,89%	3,76%	-1,16
080004	TRT7	41,19	41,99	-1,91%	2,59%	-0,80
080011	TRT15	132,48	135,63	-2,32%	8,32%	-3,15
080022	TRT19	24,57	25,31	-2,94%	1,54%	-0,74
080006	TRT6	68,70	71,55	-3,98%	4,31%	-2,85
080023	TRT20	31,77	33,34	-4,72%	1,99%	-1,57
080003	TRT8	64,50	68,84	-6,30%	4,05%	-4,34
080019	TRT17	23,83	25,48	-6,47%	1,50%	-1,65
080016	TRT10	56,30	64,01	-12,04%	3,53%	-7,71
Total		1.593,18	1.608,98	-0,98%	100,00%	-15,80

Fonte: SIAFI 2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Gráfico 4.3 - Variação dos Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2019/2018

Percebe-se variação negativa de R\$ 15,80 milhões entre o valor bruto em 30/09/2019 comparado com o valor em 31/12/2018. A unidade que mais contribuiu com a redução foi o TRT da 10ª região, no valor de R\$ 7,71 milhões equivalentes a 12,04% a menor em comparação com o valor de 31/12/2018. Essa redução se deu em função de doações de bens a diversas entidades públicas e privadas, processos de reavaliação de bens e baixa patrimonial. Os itens que mais contribuíram para a redução foram mobiliários em geral e veículos automotores. Também, houve redução em máquinas e equipamentos energéticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos, etc.

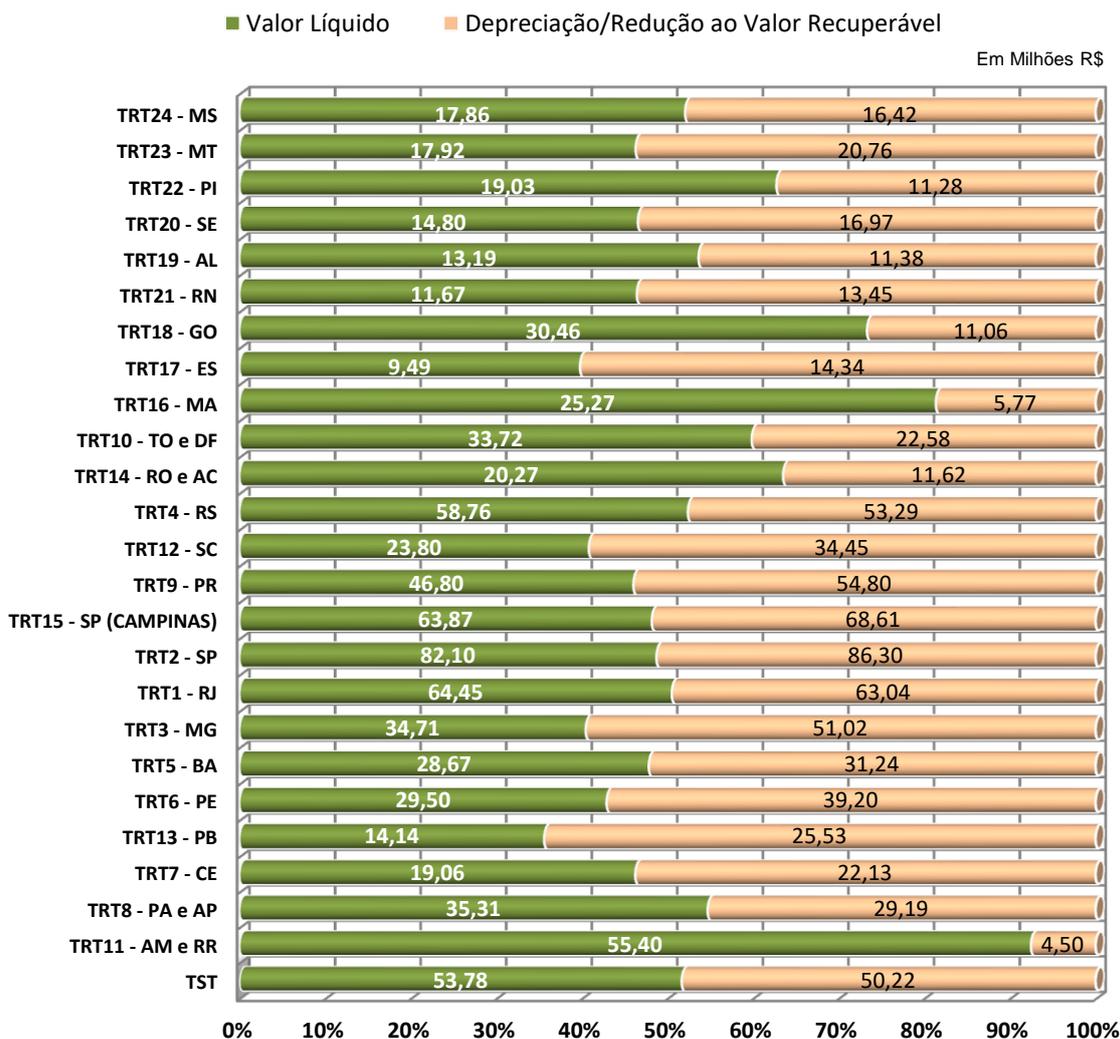
A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (impairment) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

O gráfico a seguir ilustra o grau de desgaste e de perda de valor econômico dos bens móveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho:

Grafico 4.4 – Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável – Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2019/2018

Nota-se que poucos Tribunais apresentam valor de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável superior a 60% do valor bruto dos bens e que apenas os Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região apresenta índice superior a 64%. Conclui-se que os bens móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, estão sendo renovados e modernizados e, com isso, custos com manutenção e riscos com suspensão de operações, especialmente aquelas que necessitam de Tecnologia da Informação como o processo judicial eletrônico, são diminuídos.

Há de salientar o baixo nível de depreciação dos tribunais das 11ª, 16ª e 18ª regiões, todos abaixo de 30% de seu valor bruto contábil.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

No caso da 11ª região a razão é pela falta de sistema de patrimônio e inventário físico dos bens que impedem a iniciação do processo de depreciação. A unidade justifica que está sendo implantado o novo sistema de controle de material e patrimônio (padrão para toda a Justiça do Trabalho).

Em Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial de 2018, o TRT da 16ª região justifica o baixo nível de depreciação dos bens móveis da seguinte forma:

“Nota 3 – Depreciação acumulada de bens móveis:

Com a mudança do Sistema de Controle de Patrimônio, houve uma divergência nos valores lançados a título de depreciação mensal nos primeiros meses de utilização do sistema, o que desencadeou em uma depreciação acumulada desconforme. Isto é, o valor líquido contábil dos bens móveis deste Tribunal registrados no SIAFI está em discordância com o sistema de controle de patrimônio.

A contratação de empresa de prestação de serviço de reparos nos automóveis deste Regional fez ser desnecessária a aquisição frequente de equipamentos e peças de automóveis, motivo pelo qual há a falta de depreciação da conta 12311.0112.”

Também, em Nota Explicativa, o TRT da 18ª região informa que sua depreciação acumulada total representava 20,26%, em 31/12/2018, o que denota que seus bens são relativamente novos, estando, portanto, no início de sua vida útil. Seu percentual de depreciação neste 3º trimestre/2019 está em 26,64%.

A tabela 4.4 a seguir apresenta dados comparativos entre os saldos do período analisado:

Tabela 4.4 – Depreciação Acumulada - Bens Móveis

		Em milhões R\$				
UG Executora		Depreciação Acumulada				VAR ABSOLUTA
		30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	
080001	TST	50,22	45,15	11,25%	6,59%	5,08
080002	TRT11 - AM e RR	4,50	4,50	0,00%	0,59%	0,00
080003	TRT8 - PA e AP	29,19	27,56	5,93%	3,83%	1,63
080004	TRT7 - CE	22,13	19,88	11,29%	2,90%	2,24
080005	TRT13 - PB	25,53	10,04	154,25%	3,35%	15,49
080006	TRT6 - PE	33,46	30,90	8,30%	4,39%	2,56
080007	TRT5 - BA	31,24	27,71	12,71%	4,10%	3,52
080008	TRT3 - MG	49,93	45,35	10,10%	6,55%	4,58
080009	TRT1 - RJ	63,04	55,61	13,36%	8,27%	7,43
080010	TRT2 - SP	86,30	75,07	14,96%	11,32%	11,23
080011	TRT15 - SP (CAMPINAS)	68,61	63,27	8,45%	9,00%	5,34
080012	TRT9 - PR	54,80	51,84	5,71%	7,19%	2,96
080013	TRT12 - SC	34,45	31,41	9,68%	4,52%	3,04
080014	TRT4 - RS	53,29	48,21	10,53%	6,99%	5,08
080015	TRT14 - RO e AC	11,62	9,11	27,54%	1,52%	2,51
080016	TRT10 - TO e DF	22,58	29,30	-22,96%	2,96%	-6,73
080018	TRT16 - MA	5,77	3,66	57,51%	0,76%	2,11
080019	TRT17 - ES	14,34	14,61	-1,82%	1,88%	-0,27
080020	TRT18 - GO	11,06	7,94	39,26%	1,45%	3,12
080021	TRT21 - RN	13,45	11,64	15,55%	1,76%	1,81
080022	TRT19 - AL	11,24	9,97	12,68%	1,47%	1,26
080023	TRT20 - SE	16,97	16,59	2,26%	2,23%	0,37
080024	TRT22 - PI	11,28	9,42	19,75%	1,48%	1,86
080025	TRT23 - MT	20,76	18,82	10,30%	2,72%	1,94
080026	TRT24 - MS	16,42	14,29	14,91%	2,15%	2,13
Total		762,18	681,86	11,78%	100,00%	80,31

Fonte: SIAFI 2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Verifica-se na tabela acima um acréscimo na ordem de 80,31 milhões na conta de Depreciação acumulada, impactada, principalmente, pelos acréscimos ocorridos nos TRT da 13ª e 2ª Região, 15,49 e 11,23 milhões, respectivamente.

Observa-se a variação positiva de R\$ 15,49 milhões, correspondente a 154,25%, díspare em relação à média, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região, proveniente de contabilização de depreciação de exercícios anteriores (equipamentos de informática e mobiliário em geral) com valores levantados durante o processo de implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP.

Bens Imóveis

O valor contábil líquido dos Bens Imóveis é de R\$ 4,51 bilhões, o que corresponde a 84,55% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado, e representam 53,35% de todo o Ativo.

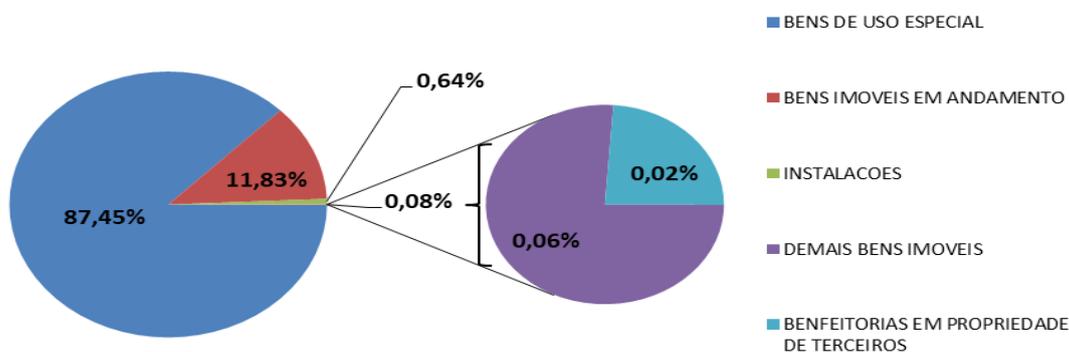
A distribuição desses bens está discriminada na Tabela 4.5 e no Gráfico 4.5.

Tabela 4.5 – Bens Imóveis – Composição

Conta Contábil	Em milhões R\$				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Valor Bruto Contábil	4.621,73	4.470,74	3,38%	100,00%	150,99
BENS DE USO ESPECIAL	4.041,80	3.956,02	2,17%	87,45%	85,78
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	546,56	491,21	11,27%	11,83%	55,35
INSTALACOES	29,77	19,95	49,20%	0,64%	9,82
DEMAIS BENS IMOVEIS	2,74	2,74	0,01%	0,06%	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,86	0,82	4,71%	0,02%	0,04
Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	-113,51	-89,48	26,86%	-2,46%	-24,03
Valor Contábil Líquido	4.508,22	4.381,26	2,90%	97,54%	126,96

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 4.5 – Bens Imóveis – Composição (valor bruto)



Fonte: SIAFI 2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Os bens de uso especial são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho e são constituídos de Edificações e Terrenos. Representam 87,45% de participação sobre os R\$ 4,62 bilhões que totalizam o valor contábil bruto do grupo de contas da tabela de composição dos bens imóveis.

Os Bens Imóveis em Andamento correspondem a Estudos e Projetos e mais as Obras, cujas execuções não foram ainda concluídas. Neste item houve um acréscimo de 11,27% no período. Nesses acréscimos, destacam-se as aplicações de recursos em obras, especialmente, pelos Tribunais Regionais do Trabalho das 4ª, 9ª, 17ª e 18ª Regiões, que foram responsáveis por 84,44% do total aplicado durante o período sob análise.

As instalações correspondem às benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas cofres, painéis de energia solar, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, etc. No período, houve um acréscimo de 49,20% no valor aplicado neste item. Destacam-se os investimentos em instalações promovido pelos TRTs da 1ª, 16ª e 18ª regiões, que juntos contribuíram para o acréscimo em torno R\$ 8,00 milhões. No TRT da 1ª região, além dos valores dispendidos com as reformas (parte interna e externa) do edifício sede, houve serviços de adequação do centro de dados primário às normas da ABNT, valor de 1,05 milhões dispendidos até este trimestre. No TRT da 16ª região houve instalação de sala cofre para datacenter e no TRT da 18ª região está em andamento a reforma do foro trabalhista de Goiânia.

Os Demais Bens Imóveis correspondem aos que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas 0,06% dos imóveis.

Pela relevância dos Bens de uso especial na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho e pela considerável variação positiva de R\$ 85,78 milhões, equivalentes a 2,17% no período, a seguir será apresentada a Tabela 4.6 com o detalhamento desses bens (conforme registrados no sistema SPIUNET):

Tabela 4.6 – Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET – Composição

Bens de Uso Especial - SPIUNET	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	Em milhões R\$	
					VAR ABSOLUTA	
EDIFICIOS	3.381,15	3.321,71	1,79%	88,64%	59,44	
TERRENOS/GLEBAS	287,75	272,12	5,74%	7,54%	15,62	
ARMAZENS/GALPOES	59,71	51,56	15,81%	1,57%	8,15	
IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	50,71	49,93	1,57%	1,33%	0,78	
SALAS	24,10	19,42	24,14%	0,63%	4,69	
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	6,16	5,06	21,74%	0,16%	1,10	
LOJAS	3,25	3,24	0,32%	0,09%	0,01	
MUSEUS/PALACIOS	1,34	1,34	0,00%	0,04%	0,00	
BENS DE INFRAESTRUTURA	0,34	0,34	0,00%	0,01%	0,00	
AUTARQUIAS/FUNDAcoes	0,00	2,75	-100,00%	0,00%	-2,75	
OUTROS BENS IMOVEIS REGISTRADOS NO SPIUNET	0,00	0,19	-100,00%	0,00%	-0,19	
Total	3.814,51	3.727,66	2,33%	100,00%	86,86	

Fonte: SIAFI 2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Os bens com valores mais representativos são os Edifícios que variaram 1,79%, ou seja, R\$ 59,44 milhões, seguidos de Terrenos que aumentaram em 5,74% no período (aumento de R\$ 15,62 milhões).

Houve um acréscimo significativo no registro dos Edifícios no TRT da 9ª região, valor de R\$ 65,58 milhões, devido, principalmente, às reavaliações de alguns imóveis registradas no sistema SPIUNET.

A variação positiva de 5,74% correspondente a R\$ 15,62 milhões nos Terrenos foi resultado, principalmente, do acréscimo ocorrido no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região, advindo de transferência da Superintendência do Patrimônio da União – SPU, unidade Minas Gerais, quando o acréscimo foi da ordem de R\$ 10,59 milhões.

A Tabela a seguir elenca os Bens Imóveis da Justiça do Trabalho:

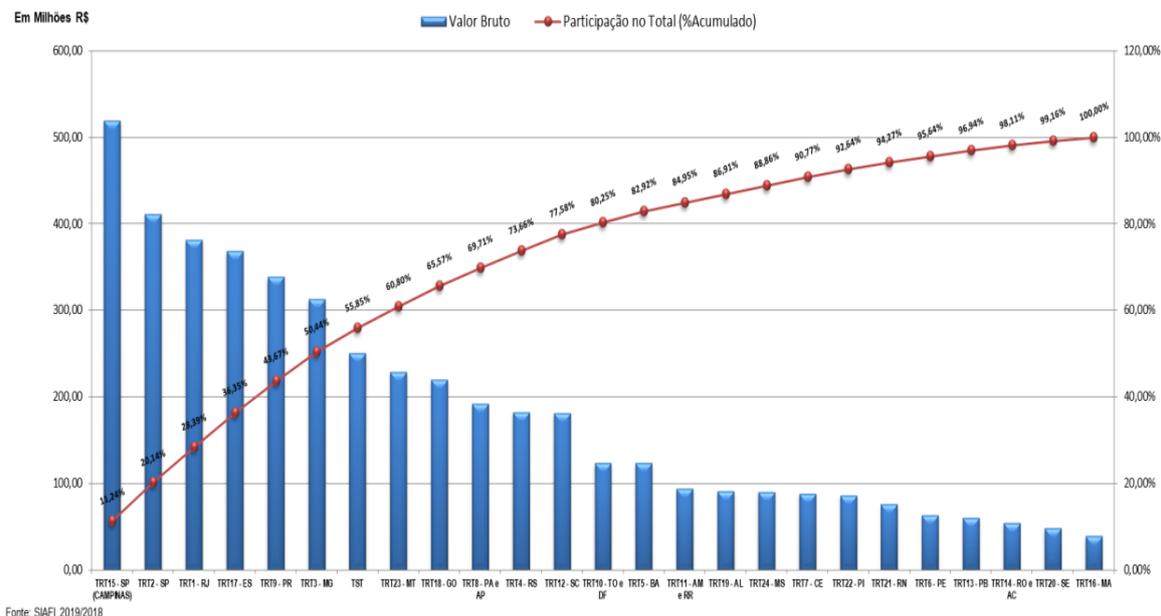
Tabela 4.7 – Bens Imóveis – Por Unidade Gestora

UG Executora	30/09/2019			31/12/2018			AH	AV	VAR ABSOLUTA
	Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido			
80011 TRT15 - SP (CAMPINAS)	519,29	-8,18	511,11	517,53	-5,11	512,42	0,34%	11,24%	1,76
80010 TRT2 - SP	411,40	-1,14	410,26	411,21	-0,66	410,55	0,05%	8,90%	0,19
80009 TRT1 - RJ	381,36	-4,63	376,73	395,88	-2,16	393,72	-3,67%	8,25%	-14,52
80019 TRT17 - ES	367,97	-0,33	367,64	343,11	-0,22	342,89	7,25%	7,96%	24,86
80012 TRT9 - PR	338,49	-3,00	335,49	223,31	-2,24	221,07	51,58%	7,32%	115,18
80008 TRT3 - MG	312,67	-3,52	309,15	303,79	-1,71	302,08	2,92%	6,77%	8,88
80001 TST	250,09	-30,67	219,42	248,80	-30,45	218,35	0,52%	5,41%	1,29
80025 TRT23 - MT	228,91	-5,21	223,70	230,55	-4,94	225,61	-0,71%	4,95%	-1,64
80020 TRT18 - GO	220,09	-11,37	208,72	209,51	-10,82	198,69	5,05%	4,76%	10,58
80003 TRT8 - PA e AP	191,55	-7,39	184,16	192,45	-4,21	188,24	-0,47%	4,14%	-0,90
80014 TRT4 - RS	182,51	-4,63	177,88	172,38	-2,55	169,83	5,88%	3,95%	10,13
80013 TRT12 - SC	181,43	-0,92	180,51	170,20	-0,64	169,56	6,60%	3,93%	11,23
80016 TRT10 - TO e DF	123,29	-1,13	122,16	149,83	-0,83	149,00	-17,71%	2,67%	-26,54
80007 TRT5 - BA	123,22	-5,75	117,47	123,22	-3,53	119,69	0,00%	2,67%	0,00
80002 TRT11 - AM e RR	93,79	-2,31	91,48	93,39	-1,92	91,47	0,43%	2,03%	0,40
80022 TRT19 - AL	90,81	-2,56	88,25	90,19	-1,53	88,66	0,69%	1,96%	0,62
80026 TRT24 - MS	89,89	-1,30	88,59	80,96	-0,82	80,14	11,03%	1,94%	8,93
80004 TRT7 - CE	88,30	-6,77	81,53	88,01	-6,18	81,83	0,33%	1,91%	0,29
80024 TRT22 - PI	86,32	-0,08	86,24	96,26	-0,05	96,21	-10,33%	1,87%	-9,94
80021 TRT21 - RN	75,73	-4,89	70,84	75,50	-3,24	72,26	0,30%	1,64%	0,23
80006 TRT6 - PE	63,23	-3,02	60,21	61,75	-2,43	59,32	2,40%	1,37%	1,48
80005 TRT13 - PB	59,79	-1,62	58,17	60,49	-1,15	59,34	-1,16%	1,29%	-0,70
80015 TRT14 - RO e AC	54,41	-0,62	53,79	54,41	-0,58	53,83	0,00%	1,18%	0,00
80023 TRT20 - SE	48,36	-2,47	45,89	47,77	-1,51	46,26	1,24%	1,05%	0,59
80018 TRT16 - MA	38,83	0,00	38,83	30,24	0,00	30,24	28,41%	0,84%	8,59
Total	4.621,73	-113,51	4.508,22	4.470,74	-89,48	4.381,26	0,35%	100,00%	150,99



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Gráfico 4.6 – Bens Imóveis – Por Tribunal



Nota-se a partir das informações do gráfico 4.6 que 6 (seis) dos 25 (vinte e cinco) Tribunais possuem juntos 50,44% do valor bruto dos imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões 2ª (8,90%) e 15ª (11,24%) – São Paulo; 1ª (8,25%) – Rio de Janeiro; 17ª (7,96%) - Espírito Santo; 3ª (6,77%) – Minas Gerais; e 9ª (7,32%) – Paraná.

Depreciação Acumulada - Imóveis

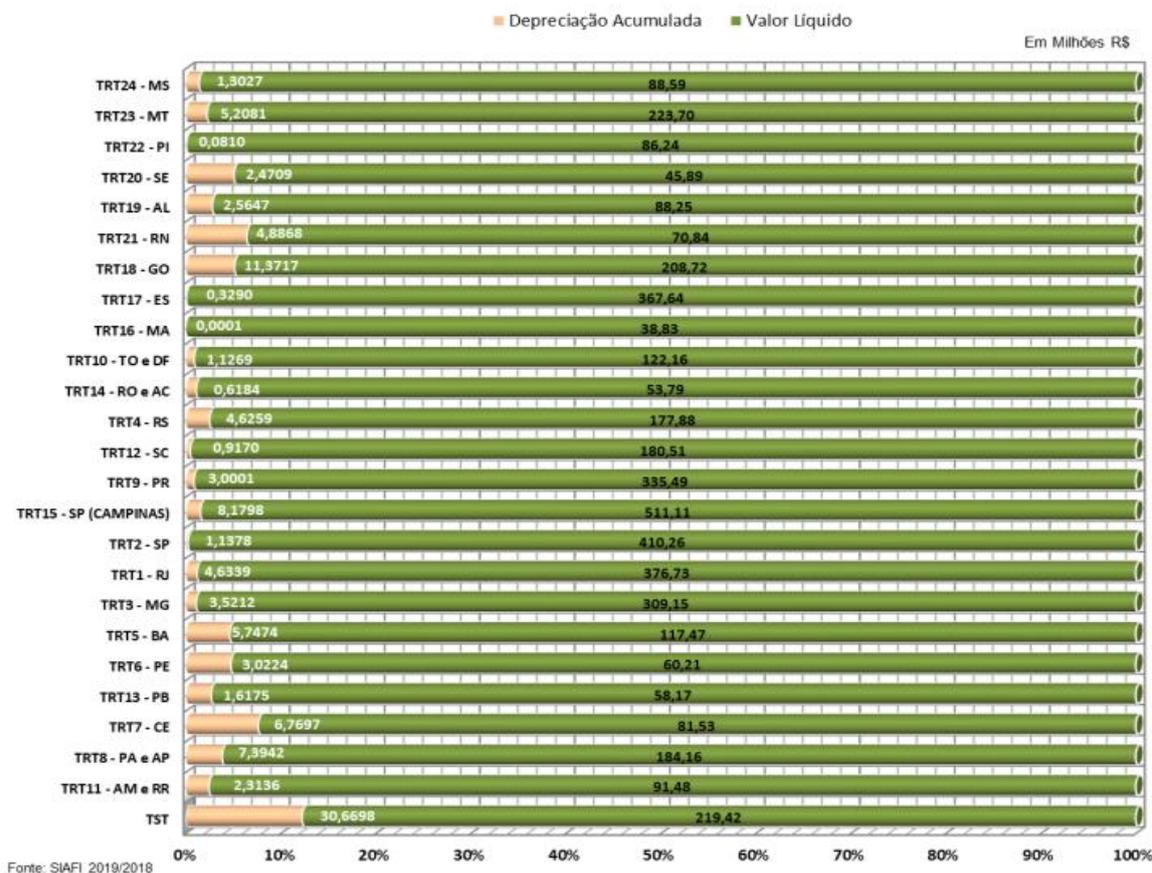
A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

O gráfico a seguir ilustra o baixo grau de desgaste dos bens imóveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho, de forma que todos, com exceção do TST e do TRT da 18ª Região, apresentam percentuais abaixo dos 10%:



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Gráfico 4.7 – Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada – Por Tribunal



O cálculo da depreciação mensal vem sendo produzido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais, sem quaisquer interferência destes na interpretação e avaliação dos dados, face à impossibilidade da produção do valor da depreciação no próprio sistema de controle SPIUNET.

Conciliação de Imóveis

Este órgão vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso Especial, verificando se os valores registrados no sistema SPIUnet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e constatando a compatibilidade, com exceção do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que está registrando restrição em sua conformidade contábil mensal, devido a falta de registro de aproximadamente 90% de seus imóveis no sistema SPIUnet. O tribunal justifica em nota explicativa ao Balanço de 2018 que a ocorrência é resultado da inoperância da Secretaria do Patrimônio da União – SPU do Maranhão apesar das várias reuniões da comissão do Tribunal – criada com fim específico de solucionar tal situação – com servidores daquela Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Atualmente o regional alega que está tomando as providências necessárias para os devidos registros dos bens e respectivas depreciações.

Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, de Curto e Longo Prazos, compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Tabela 5.1 - Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar – Composição

EXIGIBILIDADE	Em Milhões R\$				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Curto Prazo	1.223,49	1.594,43	-23,26%	79,38%	-370,94
Longo Prazo	317,82	755,93	-57,96%	20,62%	-438,11
TOTAL	1.541,31	2.350,36	-34,42%	100,00%	-809,05

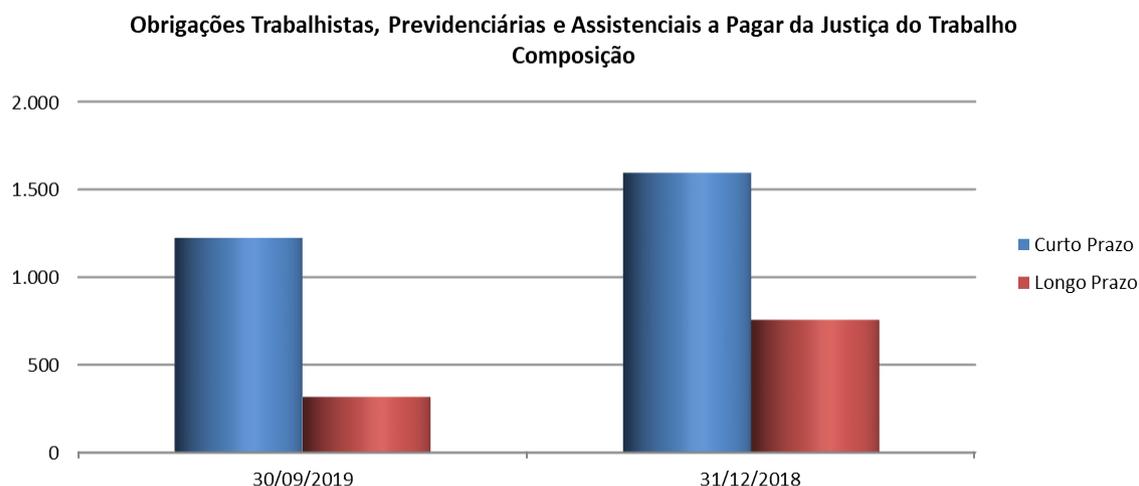
Fonte: Siafi 2019/2018

O saldo de R\$ 1.223,49 milhões, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, corresponde a 80,31% do montante de R\$ 1.523,45 milhões do Passivo Circulante.

Já os R\$ 317,82 milhões das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo correspondem a 79,59% do montante de R\$ 399,34 milhões do Passivo Não Circulante. Como se observa na tabela acima, a maior parcela das obrigações, ou seja, 79,38%, está concentrada no curto prazo; enquanto o longo prazo possui apenas 20,62% do total.

Conforme se verifica no gráfico 5.1, houve redução em 2019 em relação à 31/12/2018, tanto nas Obrigações de Curto Prazo quanto nas de Longo Prazo.

Gráfico 5.1 – Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar – Composição





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

A tabela 5.2 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar no curto prazo:

Tabela 5.2 – Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar – Curto Prazo

CONTA CONTÁBIL	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	Em Milhões R\$
					VAR. ABSOLUTA
SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	13,80	12,82	7,61%	1,13%	0,98
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	293,34	0,00	100,00%	23,98%	293,34
FERIAS A PAGAR	395,59	439,55	-10,00%	32,33%	-43,96
PRECATORIOS DE PESSOAL	337,17	752,86	-55,22%	27,56%	-415,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	168,64	363,48	-53,60%	13,78%	-194,84
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,08	0,00	100,00%	0,01%	0,08
INSS-FPAS	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
CONTRIBUICAO A ENTIDADES DE PREVID.COMPLEMENT	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01
CONTRIBUICAO AO RPPS - PESSOAL REQUISITADO	0,03	0,03	0,00%	0,00%	0,00
FGTS	0,00	0,04	-99,51%	0,00%	-0,04
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	6,32	6,55	-3,47%	0,52%	-0,23
INSS-CONTRIB.S/SALARIOS E REMUNERACOES -INTRA	0,70	2,20	-68,31%	0,06%	-1,50
INSS-CONTRIB.S/ SERVICOS DE TERCEIROS - INTRA	0,56	0,04	1208,10%	0,05%	0,51
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO -INTRA OFSS	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	0,00
PSSS-CONTRIB.S/VENCIMENTOS E VANTAGENS -INTRA	0,00	1,45	-100,00%	0,00%	-1,45
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	7,27	15,38	-52,74%	0,59%	-8,11
TOTAL	1.223,49	1.594,43	-23,26%	100,00%	-370,94

A tabela de contas em análise apresenta variação geral negativa de -23,26% que corresponde a um decréscimo de R\$ 370,94 milhões em relação a dezembro/2018. Os acréscimos somam R\$ 294,91 milhões e os decréscimos R\$ 665,5 milhões.

As variações positivas relevantes do período são as seguintes:

a) A maior variação positiva de R\$ 293,34 milhões ocorreu na conta Décimo Terceiro Salário a pagar. Esse aumento corresponde ao valor da apropriação do décimo terceiro salário dos servidores e magistrados;

b) A segunda maior variação positiva de R\$ 0,98 mil (7,61%) aconteceu na conta Salários, Renunerações e Benefícios. Aumento decorrente do aumento da despesa com pessoal ativo no período em análise.

As variações negativas relevantes do período são as seguintes:

a) A maior variação negativa, correspondente a R\$ 415,69 milhões (-55,22%) foi na conta Precatório de Pessoal. Essa redução foi ocasionada pelo decréscimo nos recursos



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

destinados ao pagamento de sentenças judiciais, decorrentes da atividade finalística da Justiça do Trabalho. Essa conta reúne as dotações consignadas aos diversos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade para fazer face às condenações em processos judiciais trabalhistas;

b) A segunda maior variação negativa, no valor de R\$ 194,84 milhões (-53,60%) foi na conta Obrigações Trabalhistas a pagar. Essa conta contabiliza as dívidas dos tribunais com pessoal (servidores e magistrados) relativas a diversos tipos de direitos, reconhecidos administrativamente e não pagos devido a insuficiência orçamentária.

A tabela 5.3 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a longo prazo:

Tabela 5.3 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar - Longo Prazo

CONTA CONTÁBIL	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
PESSOAL A PAGAR	33.035.100,32	102.018.664,37	-67,62%	10,39%	-68.983.564,05
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	8.394.643,07	8.394.643,07	0,00%	2,64%	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	266.817.487,38	616.803.222,15	-56,74%	83,95%	-349.985.734,77
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	2.820.426,45	5.660.659,49	-50,17%	0,89%	-2.840.233,04
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	6.748.096,35	23.052.608,00	-70,73%	2,12%	-16.304.511,65
TOTAL	317.815.753,57	755.929.797,08	-57,96%	100,00%	-438.114.043,51

Fonte: SIAFI 2019/2018

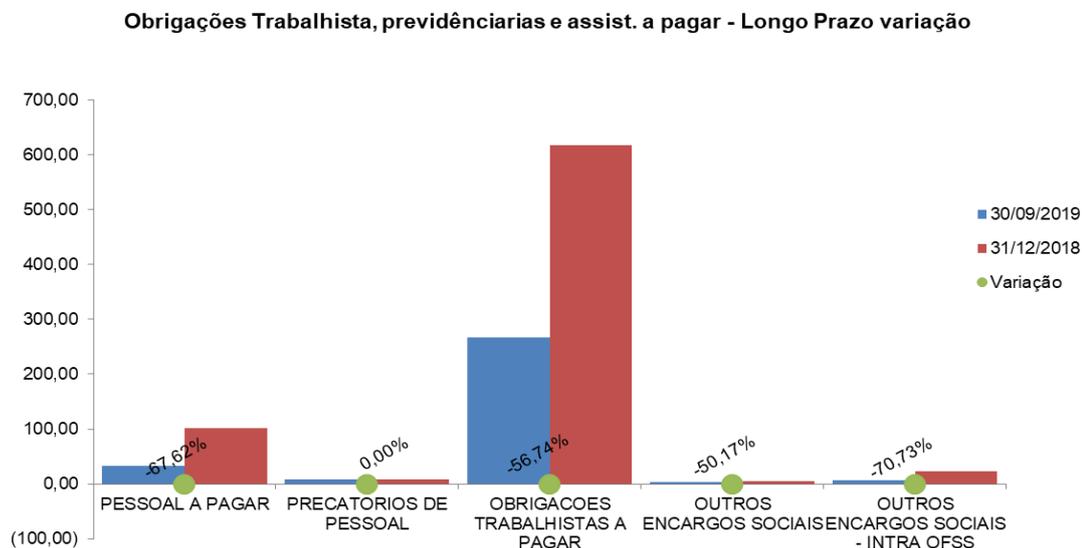
A tabela de contas em análise apresenta variação geral negativa no trimestre de -57,96%, que corresponde a R\$ 438,11 milhões, em valores absolutos, provocada, principalmente, pelo decréscimo de R\$ 349,99 milhões nas OBRIGAÇÕES TRABALHISTA A PAGAR. Houve redução de R\$ 2,84 milhões em OUTROS ENCARGOS SOCIAIS; de R\$ 16,30 milhões em OUTROS ENCARGOS SOCIAIS INTRA OFSS; e de R\$ 68,98 milhões na conta PESSOAL A PAGAR.

Em 30/09/2019 a composição das contas que totalizaram R\$ 317,81 milhões foi obtida com: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR (83,95%), PESSOAL A PAGAR (10,39%), OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS (2,12%), PRECATÓRIOS DE PESSOAL (2,64%) e OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (0,89%), cujas participações somam 100,00%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

Gráfico 5.2 – Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar – Longo Prazo



O CSJT expediu a Mensagem SEOFI/CSJT n.º 34/2019, em 05 de setembro de 2019 onde esclarece os critérios de classificação dos passivos na contabilidade e racionalização dos controles, mediante simplificação da tabela de inscrições genéricas que identifica os passivos da Justiça do Trabalho, desconsiderando a distinção entre ativo, inativo e pensionistas, assim como as informações de valor principal, juros e correção monetária.

Emitiu também a Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2019 e seus anexos, trazendo as novas tabelas com detalhamentos de passivos e inscrições genéricas com suas correlações entre as inscrições genéricas de antes e depois.

A tabela a seguir detalha as Obrigações Trabalhistas a Pagar e caracteriza o maior passivo real da Justiça do Trabalho nesse grupo, considerando que os precatórios que aparecem com 27,56% de participação no total, são, na realidade, passivos dos demais órgãos do orçamento fiscal condenados na instância trabalhista e contabilizados pela Justiça do Trabalho, responsável pelo pagamento dessas sentenças aos detentores dos respectivos direitos.

Tabela 5.4 – Obrigações Trabalhistas a Pagar – Composição

Exigibilidade	Em Milhões				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Curto Prazo	199,99	416,08	-51,94%	35,86%	-216,09
Longo Prazo	357,66	875,87	-59,17%	64,14%	-518,21
Total	557,65	1.291,95	-56,84%	100,00%	-734,31

Fonte: SIAFI 2019/2018



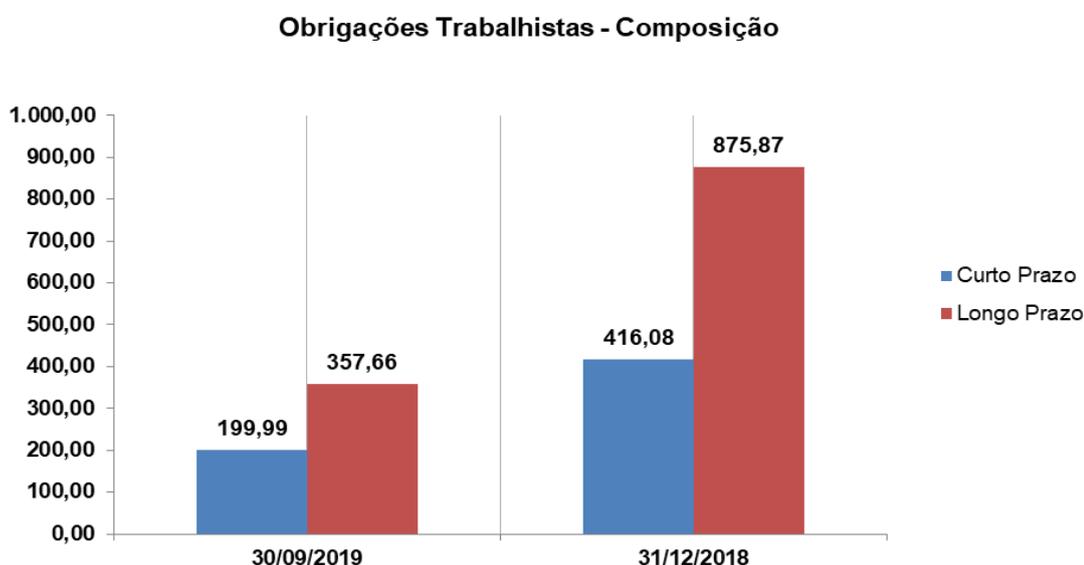
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

O saldo de R\$ 199,99 milhões das obrigações trabalhistas a pagar de curto prazo, corresponde a 13,13% do montante de R\$ 1.523,45 milhões do Passivo Circulante.

Já os R\$ 357,66 milhões das obrigações trabalhistas a pagar de longo prazo correspondem a 89,56% do montante de R\$ 399,34 milhões do Passivo Não Circulante. Como se observa na tabela acima, a maior parcela das obrigações, ou seja, 64,14%, está concentrada no longo prazo; enquanto que o curto prazo possui apenas 35,86% do total.

Conforme se verifica no gráfico 5.3, ao passo que houve redução nas Obrigações de Curto e Longo Prazo. No período as Obrigações de Longo Prazo reduziu -59,17%.

Gráfico 5.3 – Obrigações Trabalhistas - Composição



A redução dos passivos, tanto de curto como de longo prazos, é proveniente da mudança de critério apresentada pelo CSJT que definiu como passivos contingentes aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa por discussão judicial de mérito (exemplo de VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos). Com isso, houve transferências de passivos exigíveis para contingentes em valores correspondentes R\$ 731,51 milhões que representam 56,62% dos valores que estavam contabilizados em 31/12/2018 nas contas de passivos exigíveis.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

Tabela 5.5 – Passivo de Pessoal de Curto Prazo

Tipo de Passivo	Em R\$				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Abono de Permanência	3.511.426,99	2.669.566,44	31,54%	1,76%	841.860,55
Abono Variável	19.891,33	658.771,26	-96,98%	0,01%	-638.879,93
Adicionais Pericul., Insalub.e Noturno (Lei 8.112/90, Cap. II, Seção II - das gratif. e Adic., Subs. IV (arts. 68 a 72) e Subs.VI (art. 75)).	10.323,42	50.418,52	-79,52%	0,01%	-40.095,10
Adicional Por Serviço Extraordinário (Lei 8.112/90, art. 73 e 74)	121.304,96	118.162,03	2,66%	0,06%	3.142,93
Adicional por Tempo de Serviço	2.878.250,43	3.392.923,92	-15,17%	1,44%	-514.673,49
Auxílio Alimentação	1.290.602,52	721.028,92	78,99%	0,65%	569.573,60
Devolução de teto remuneratório (Constituição Federal, art. 37, Inc. XI)	153.405,46	0,00	100,00%	0,08%	153.405,46
Diferença de 13º salário (Lei 8.112/90 (art. 63 ao 66), decorrentes de acerto de folha normal)	17.111,22	54.170,37	-68,41%	0,01%	-37.059,15
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações(Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	892.366,11	966.440,90	-7,66%	0,45%	-74.074,79
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	3.252.735,59	2.772.620,99	17,32%	1,63%	480.114,60
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	6.436.234,23	11.919.103,20	-46,00%	3,22%	-5.482.868,97
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	8.241.821,49	8.608.388,60	-4,26%	4,12%	-366.567,11
Diferença de Subsídios (Lei 10.474/2002)	576.198,96	445.573,66	29,32%	0,29%	130.625,30
Diferença de Substituição (Lei 8.112/90, art. 38)	75.619,55	21.269,66	255,53%	0,04%	54.349,89
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNU 133/2011)	631.880,49	12.933.693,34	-95,11%	0,32%	-12.301.812,85
Gratificação Especial de Localidade - Magistrados	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT N° 72/2010)	694.371,53	982.804,20	-29,35%	0,35%	-288.432,67
Outros Passivos	28.081.484,95	48.929.428,96	-42,61%	14,04%	-20.847.944,01
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	69.183.408,91	88.541.523,40	-21,86%	34,59%	-19.358.114,49
Passivos do Plano de Carreira - Lei 11.416/2006 (adicional de qualificação, GAS, GAE, enquadramento do Art. 22, progressão, promoção)	245.837,03	464.635,48	-47,09%	0,12%	-218.798,45
Passivos Trabalhistas com Despesas Empenhadas	624.045,33	3.154.501,48	-80,22%	0,31%	-2.530.456,15
URV - Unidade Referencial de Valor	62.317.357,99	63.402.338,81	-1,71%	31,16%	-1.084.980,82
Vantagens decorrentes da Resolução CSJT n° 56/2008	0,00	370.372,60	-100,00%	0,00%	-370.372,60
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	10.730.114,01	164.901.311,62	-93,49%	5,37%	-154.171.197,61
Total Geral	199.985.792,50	416.079.048,36	-51,94%	100,00%	-216.093.255,86

Fonte: SIAFI 2019/2018

A tabela acima relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho, contabilizados no passivo de curto prazo em 30/09/2019 e apresenta variação geral negativa de 51,94%, que corresponde a R\$ 216,09 milhões em valores absolutos. Os acréscimos somam R\$ 2,23 milhões e os decréscimos R\$ 218,33 milhões.

Em 30/09/2019 estes passivos totalizaram R\$ 199,99 milhões, compostos das seguintes contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR R\$ 168,64 milhões, OUTROS ENCARGOS SOCIAIS R\$ 6,32 milhões, OUTROS ENCARGOS SOCIAIS INTRA OFSS R\$ 7,27 milhões e PROVISÃO P/ INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS R\$ 17,75 milhões.

A contabilização em PROVISÃO P/ INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, no valor de R\$ 17,75 milhões, por meio da 2019NS13077, foi realizada pelo TRT da 15ª Região, sem o uso das inscrições genéricas, em desacordo com as orientações contidas na Mensagem SEOFI/CSJT 34/2019 e Nota Técnica SEOFI/CSJT nº 1/2019.

Novo Passivo de Pessoal de Curto Prazo no valor R\$ 0,15 mil como DEVOLUÇÃO DE TETO REMUNERATORIO (Constituição Federal art 37, Inc XI), lançamentos efetuados nos TRT's da 3ª e 22ª Região.

Passivo de Pessoal de Curto Prazo extinto em 2019 no valor R\$ 0,37 milhões VANTAGENS DECORRENTES DA RESOLUÇÃO CSJT nº 56/2008, referente pagamentos, baixas ou reclassificações efetuados pelo TRT da 11ª Região.

As variações positivas do período foram de passivos que representam 4,49% do total, conforme demonstradas na tabela 5.6 a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 5.6 – Passivos de Pessoal de Curto Prazo com variação positiva até 30/09/2019

	Em R\$				
TIPO DE PASSIVO	set/19	dez/18	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Abono de Permanência	3.511.426,99	2.669.566,44	31,54%	1,76%	841.860,55
Adicional Por Serviço Extraordinário (Lei 8.112/90, art. 73 e 74)	121.304,96	118.162,03	2,66%	0,06%	3.142,93
Auxílio Alimentação	1.290.602,52	721.028,92	78,99%	0,65%	569.573,60
Devolução de teto remuneratório (Constituição Federal, art. 37, Inc. XI)	153.405,46	0,00		0,08%	153.405,46
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	3.252.735,59	2.772.620,99	17,32%	1,63%	480.114,60
Diferença de Subsídios (Lei 10.474/2002)	576.198,96	445.573,66	29,32%	0,29%	130.625,30
Diferença de Substituição (Lei 8.112/90, art. 38)	75.619,55	21.269,66	255,53%	0,04%	54.349,89
TOTAL	8.981.294,03	6.748.221,70	33,09%	4,49%	2.233.072,33

Fonte: SIAFI 2019/2018

Os passivos que sofreram acréscimos mais relevantes no período, em valores absolutos, são os seguintes:

a) maior variação positiva de R\$ 0,84 milhões (31,54%) em ABONO PERMANENCIA. Esse aumento foi ocasionada por reclassificação de passivos a esse título;

b) segunda maior variação positiva de R\$ 0,57 milhões (78,99%) em AUXILIO ALIMENTAÇÃO. Esse aumento foi ocasionado por reclassificação de passivos com valores mais relevantes nos TRTs 3ª e 7ª Regiões;

c) terceira maior variação positiva de R\$ 0,48 milhões (17,32%) em DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÕES – FUNÇÃO COMISSIONADA E CARGOS EM COMISSÕES (Lei 8.112/90 art 62). Esse aumento foi ocasionado por reclassificação de passivos de valores mais relevantes nos TRTs 3ª e 8ª Regiões.

Houve variações negativas (decréscimos) do período de obrigações que representam de 95,51% do total dos passivos. A tabela a seguir elenca esses passivos:

Tabela 5.7 – Passivos de Pessoal de Curto Prazo com variação negativa até 30/09/2019

	Em R\$				
TIPO DE PASSIVO	set/19	dez/18	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Abono Variável	19.891,33	658.771,26	-96,98%	0,01%	-638.879,93
Adicionais Pericul., Insalub.e Noturno (Lei 8.112/90, Cap. II, Seção II - das gratif. e Adic., Subs. IV (arts. 68 a 72) e Subs.VI (art. 75)).	10.323,42	50.418,52	-79,52%	0,01%	-40.095,10
Adicional por Tempo de Serviço	2.878.250,43	3.392.923,92	-15,17%	1,44%	-514.673,49
Diferença de 13º salário (Lei 8.112/90 (art. 63 ao 66), decorrentes de acerto de folha normal)	17.111,22	54.170,37	-68,41%	0,01%	-37.059,15
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações(Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	892.366,11	966.440,90	-7,66%	0,45%	-74.074,79
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	6.436.234,23	11.919.103,20	-46,00%	3,22%	-5.482.868,97
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	8.241.821,49	8.608.388,60	-4,26%	4,12%	-366.567,11
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	631.880,49	12.933.693,34	-95,11%	0,32%	-12.301.812,85
Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010)	694.371,53	982.804,20	-29,35%	0,35%	-288.432,67
Outros Passivos	28081484,95	48.929.428,96	-42,61%	14,04%	-20.847.944,01
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	69.183.408,91	88.541.523,40	-21,86%	34,59%	-19.358.114,49
Passivos do Plano de Carreira - Lei 11.416/2006 (adicional de qualificação, GAS, GAE, enquadramento do Art. 22, progressão, promoção)	245.837,03	464.635,48	-47,09%	0,12%	-218.798,45
Passivos Trabalhistas com Despesas Empenhadas	624.045,33	3.154.501,48	-80,22%	0,31%	-2.530.456,15
URV - Unidade Referencial de Valor	62.317.357,99	63.402.338,81	-1,71%	31,16%	-1.084.980,82
Vantagens decorrentes da Resolução CSJT nº 56/2008	-	370.372,60	-100,00%	0,00%	-370.372,60
VFNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	10.730.114,01	164.901.311,62	-93,49%	5,37%	-154.171.197,61
TOTAL	191.004.498,47	409.330.826,66	-53,34%	95,51%	-218.326.328,19

Fonte: SIAFI 2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

As variações negativas mais relevantes do período, em valores absolutos, são as seguintes:

a) maior variação negativa de R\$ 154,17 milhões (-93,49%) em VNPI - INCORPORAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DE QUINTOS/DÉCIMOS. Essa redução foi ocasionada pelos ajustes parciais dos valores devidos a esse título;

b) segunda maior variação negativa de R\$ 20,85 milhões (-42,61%) na conta = OUTROS PASSIVOS. Essa redução foi ocasionada pela reclassificações de passivos, valores expressivos nos TRTs da 3ª, 15ª e 22ª Regiões;

c) terceira maior variação negativa de R\$ 19,36 milhões (-21,86%) na PAE – PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALENCIA (Auxílio Moradia). Essa redução foi ocasionado por com valores mais expressivos nos TRTs da 3ª, 9ª e 15ª Regiões.

Tabela 5.8 – Passivos de Pessoal de Longo Prazo

Tipo de Passivo	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	Em R\$
					VAR ABSOLUTA
Abono de Permanência	5.648.164,44	1.452.220,01	288,93%	1,58%	4.195.944,43
Abono Variável	2.284.845,28	1.389.791,04	64,40%	0,64%	895.054,24
Adicionais Pericul., Insalub.e Noturno (Lei 8.112/90, Cap. II, Seção II - das gratif. e Adic., Subs. IV (arts. 68 a 72) e Subs.VI (art. 75)).	89.262,96	0,00	100,00%	0,02%	89.262,96
Adicional Por Serviço Extraordinário (Lei 8.112/90, art. 73 e 74)	36.774,17	0,00	100,00%	0,01%	36.774,17
Adicional por Tempo de Serviço	2.239.245,81	2.096.520,59	6,81%	0,63%	142.725,22
Auxílio Alimentação	477.616,05	196.665,39	142,86%	0,13%	280.950,66
Devolução de teto remuneratório (Constituição Federal, art. 37, Inc. XI)	4.450.137,55	2.735.472,31	62,68%	1,24%	1.714.665,24
Diferença de 13º salário (Lei 8.112/90 (art. 63 ao 66), decorrentes de acerto de folha normal)	412.589,17	200.482,57	105,80%	0,12%	212.106,60
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações(Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	1.141.953,48	733.473,14	55,69%	0,32%	408.480,34
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	5.776.866,63	5.442.670,38	6,14%	1,62%	334.196,25
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	14.186.477,19	10.372.300,28	36,77%	3,97%	3.814.176,91
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	1.719.966,53	1.382.765,36	24,39%	0,48%	337.201,17
Diferença de Subsídios (Lei 10.474/2002)	241.742,39	166.570,55	45,13%	0,07%	75.171,84
Diferença de Substituição (Lei 8.112/90, art. 38)	22.001,71	8.184,76	168,81%	0,01%	13.816,95
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	12.928.091,62	0,00	100,00%	3,61%	12.928.091,62
Gratificação Especial de Localidade - Magistrados	1.792.108,24	1.801.185,30	0,00%	0,50%	-9.077,06
Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT nº 72/2010)	4.827.794,80	3.949.689,83	22,23%	1,35%	878.104,97
Outros Passivos	40.221.380,39	41.244.019,03	-2,48%	11,25%	-1.022.638,64
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	147.332.387,89	128.613.060,18	14,55%	41,19%	18.719.327,71
Passivos do Plano de Carreira - Lei 11.416/2006 (adicional de qualificação, GAS, GAE, enquadramento do Art. 22, progressão, promoção)	981.342,25	621.960,72	57,78%	0,27%	359.381,53
Passivos Trabalhistas com Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
URV - Unidade Referencial de Valor	19.867.825,22	24.952.572,28	-20,38%	5,55%	-5.084.747,06
Vantagens decorrentes da Resolução CSJT nº 56/2008	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
VNPI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	90.980.900,89	648.514.489,70	-85,97%	25,44%	-557.533.588,81
Total Geral	357.659.474,66	875.874.093,42	-59,17%	100,00%	-518.214.618,76

Fonte: SIAFI 2019/2018

A tabela acima relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho, contabilizados no longo prazo até 30/09/2019 e apresenta variação geral negativa de 59,17%, que corresponde à redução de R\$ 518,21 milhões em valores absolutos. Os acréscimos somam R\$ 45,43 milhões e os decréscimos R\$ 563,65 milhões.

Em 30/09/2019 a composição totalizou R\$ 357,66 milhões, compostos das seguintes obrigações: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR R\$ 266,82 milhões, OUTROS ENCARGOS SOCIAIS R\$ 2,82 milhões, OUTROS ENCARGOS SOCIAIS INTRA OFSS R\$ 6,75 milhões e PROVISÃO P/ INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS R\$ 81,27 milhões.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Houve contabilização de PROVISÃO P/ INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, no Valor R\$ 81,27 milhões nos Tribunais Regionais da 2ª (R\$ 67,39 milhões), 15ª (R\$ 12,84 milhões) e 21ª (R\$1,03 milhões).

Novos Passivos de Pessoal de Longo Prazo no valor R\$ 13,05 milhões surgiram: Adicionais Pericul. Insalubr. e Noturno (Lei 8.112/90, cap II, seção II das gratif e adic Subs IV (arts 68 a 72) e subs VI (arts75) no valor R\$ 0,09 milhões; Adicional por Serviço Extraordinario (Lei 8.112/90 art 73 e 74) no valor R\$ 0,04 milhões; e Férias Indenizadas de Magistrados (Resolução CNJ 133/2011) no valor R\$ 12,93 milhões.

Houve variações positivas no período de obrigações que representam 57,26% do total dos passivos em 30/09/2019, estão demonstradas na tabela 5.9 a seguir:

Tabela 5.9 – Passivos de Pessoal de Longo Prazo com variação positiva até 30/09/2019

	Em R\$				
TIPO DE PASSIVO	set/19	dez/18	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Abono de Permanência	5.648.164,44	1.452.220,01	288,93%	1,58%	4.195.944,43
Abono Variável	2.284.845,28	1.389.791,04	64,40%	0,64%	895.054,24
Adicionais Pericul., Insalubr. e Noturno (Lei 8.112/90, Cap. II, Seção II - das gratif. e Adic., Subs. IV (arts. 68 a 72) e Subs.VI (art. 75)).	89.262,96	0,00	100,00%	0,02%	89.262,96
Adicional Por Serviço Extraordinário (Lei 8.112/90, art. 73 e 74)	36.774,17	0,00	100,00%	0,01%	36.774,17
Adicional por Tempo de Serviço	2.239.245,81	2.096.520,59	6,81%	0,63%	142.725,22
Auxílio Alimentação	477.616,05	196.665,39	142,86%	0,13%	280.950,66
Devolução de teto remuneratório (Constituição Federal, art. 37, Inc. XI)	4.450.137,55	2.735.472,31	62,68%	1,24%	1.714.665,24
Diferença de 13º salário (Lei 8.112/90 (art. 63 ao 66), decorrentes de acerto de folha normal)	412.589,17	200.482,57	105,80%	0,12%	212.106,60
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações(Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	1.141.953,48	733.473,14	55,69%	0,32%	408.480,34
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	5.776.866,63	5.442.670,38	6,14%	1,62%	334.196,25
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	14.186.477,19	10.372.300,28	36,77%	3,97%	3.814.176,91
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	1.719.966,53	1.382.765,36	24,39%	0,48%	337.201,17
Diferença de Subsídios (Lei 10.474/2002)	241.742,39	166.570,55	45,13%	0,07%	75.171,84
Diferença de Substituição (Lei 8.112/90, art. 38)	22.001,71	8.184,76	168,81%	0,01%	13.816,95
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	12.928.091,62	0,00	100,00%	3,61%	12.928.091,62
Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010)	4.827.794,80	3.949.689,83	22,23%	1,35%	878.104,97
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	147.332.387,89	128.613.060,18	14,55%	41,19%	18.719.327,71
Passivos do Plano de Carreira - Lei 11.416/2006 (adicional de qualificação, GAS, GAE, enquadramento do Art. 22, progressão, promoção)	981.342,25	621.960,72	57,78%	0,27%	359.381,53
Passivos Trabalhistas com Despesas Empenhadas	-	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Vantagens decorrentes da Resolução CSJT nº 56/2008	-	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TOTAL	204.797.259,92	159.361.827,11	28,51%	57,26%	45.435.432,81

Fonte: SIAFI 2019/2018

Os passivos que sofreram acréscimos mais relevantes no período, em valores absolutos, são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

a) maior variação positiva de R\$ 18,72 milhões (14,55%) na PAE – PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALENCIA. Esse aumento foi ocasionado por ajustes de reclassificações de inscrições genéricas ocorrências mais relevantes nos TRTs da 2ª, 4ª, 10ª e 12ª Regiões;

b) segunda maior variação positiva de R\$ 12,93 milhões (100%) em FÉRIAS INDENIZADAS DE MAGISTRADOS(Resolução CNJ133/2011). Esse aumento foi ocasionada por reclassificações de inscrições genéricas a esse título nos TRT's 1ª e 15ª Regiões;

c) terceira maior variação positiva de R\$ 4,19 milhões (288,93%) no ABONO DE PERMANENCIA. Esse aumento foi ocasionado por reclassificações de inscrições genéricas a esse título com valores expressivos nos TRT's da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões.

Houve variações negativas (decréscimos) do período de obrigações que representam 42,74% do total dos passivos. A tabela a seguir elenca esses passivos:

Tabela 5.10 – Passivos de Pessoal de Longo Prazo com variação negativa até 30/09/2019

					Em R\$
TIPO DE PASSIVO	set/19	dez/18	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Gratificação Especial de Localidade - Magistrados	1.792.108,24	1.801.185,30	-0,50%	1,22%	-9.077,06
Outros Passivos	40.221.380,39	41.244.019,03	-2,48%	27,30%	-1.022.638,64
URV - Unidade Referencial de Valor	19.867.825,22	24.952.572,28	-20,38%	13,49%	-5.084.747,06
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	90.980.900,89	648.514.489,70	-85,97%	61,75%	-557.533.588,81
TOTAL	152.862.214,74	716.512.266,31	-78,67%	42,74%	-563.650.051,57

Fonte: SIAFI 2019/2018

As variações negativas mais relevantes do período, em valores absolutos, são as seguintes:

- maior variação negativa de R\$ 557,53 milhões (-85,97%) em VNPI - INCORPORAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DE QUINTOS/DÉCIMOS. Essa redução foi ocasionada pelos registros de desincorporação passivos e reclassificações de inscrições genéricas nos TRTs da 1ª, 4ª, 6ª e 7ª Regiões;
- segunda maior variação negativa de R\$ 5,08 milhões (-20,38%) em URV – UNIDADE REFERENCIAL DE VALOR. Essa redução foi ocasionada por apropriações e reclassificações de inscrições genéricas nos TRTs da 2ª, 12ª e 15ª Regiões;
- terceira maior variação negativa de R\$ 1,02 milhões (-2,48%) em OUTROS PASSIVOS. Essa redução foi ocasionado por ajustes de valores referentes às incorporações, reclassificações das inscrições genéricas, cujos valores mais relevantes foram nos TRT's da 2ª, 21 e 24ª Regiões.

Tabela 5.11 – Passivos Contingentes

					Em R\$
Tipo de Passivo	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Auxílio Alimentação	43.577,47	0,00	100,00%	0,01%	43.577,47
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	735.923,27	0,00	100,00%	0,10%	735.923,27
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	1.309.226,16	0,00	100,00%	0,18%	1.309.226,16
Outros Passivos	6.841.835,63	0,00	100,00%	0,94%	6.841.835,63
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	19.847.132,56	0,00	100,00%	2,71%	19.847.132,56
URV - Unidade Referencial de Valor	12.217.808,02	0,00	100,00%	1,67%	12.217.808,02
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	690.522.193,84	0,00	100,00%	94,40%	690.522.193,84
Total Geral	731.517.696,95	0,00	100,00%	100,00%	731.517.696,95

Fonte: SIAFI 2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

As contabilizações em PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS foram efetuadas em conformidade com o disposto na Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019 e os procedimentos estabelecidos no item 4.2.1 da Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2019.

Nota-se na tabela acima que a maior variação do trimestre, no valor de R\$ 690,52 milhões (94,40%) foi em VNPI- INCORPORAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DE QUINTOS/DÉCIMOS, referentes aos passivos que tiveram suas exigibilidades suspensa pela justiça, lançamentos efetuados pelos TRT's da 2ª, 3ª e 15ª Regiões.

Nota 6 – Patrimônio Líquido

A tabela 6.1 detalha a composição do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 30/09/2019 comparativamente com os saldos de 31/12/2018.

Tabela 6.1 – Patrimônio Líquido – Composição em 30/09/2019

CONTA CONTÁBIL	Em Milhões R\$				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
RESULTADO DO EXERCICIO	2.639,04	1.137,00	132,11%	32,70%	1.502,04
RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.302,56	4.280,18	23,89%	65,70%	1.022,37
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	129,61	-114,63	-213,07%	1,61%	244,24
TOTAL	8.071,21	5.302,56	52,21%	100,00%	2.768,65

Fonte: Siafi2019/2018

Em 30/09/2019 o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho totalizou R\$ 8.071,21 milhões e é composto de: RESULTADO DO EXERCICIO, 32,70% de participação; RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 65,70%; e AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES 1,61%.

A tabela em análise apresenta variação geral positiva de 52,21% que corresponde a R\$ 2.768,65 milhões em valores absolutos.

As variações do período são as seguintes:

a) Variação positiva de R\$ 1.022,37 milhões no item que representa 65,70% do total, RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES. Esse aumento foi decorrente principalmente da contabilização do resultado (superávit) de 2018 no valor de R\$ 3,90 bilhões. Esse grupo é composto pelo somatório das contas 237110201 – Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores (R\$ 4,92 bilhões), 237120200 – Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores – Intra (R\$ 381,61 milhões) e 237140200 – Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores – Inter Est (R\$ 0,11 bilhões).

b) A segunda maior variação positiva de R\$ 1.502,04 milhões (32,70%) foi em RESULTADO DO EXERCICIO. Este resultado é parcial, refere-se apenas ao terceiro trimestre de 2019;

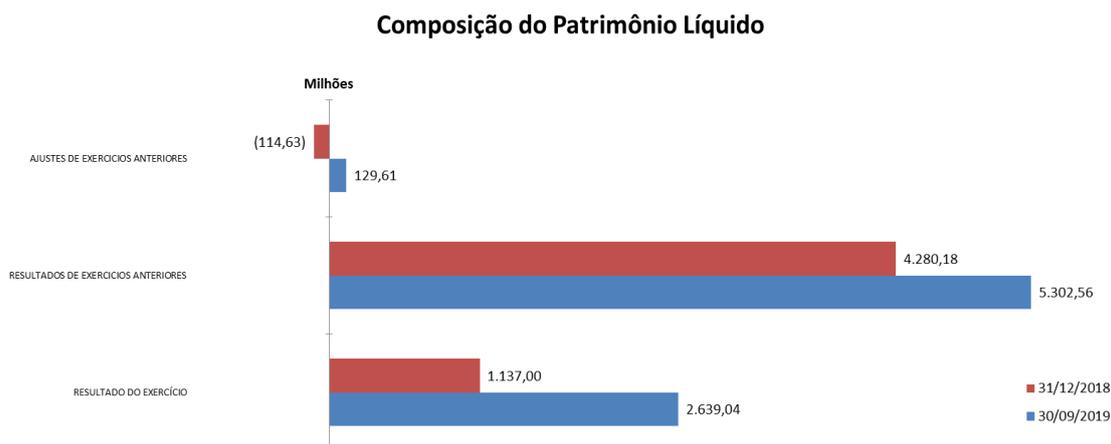
c) A variação positiva de R\$ 244,24 milhões em AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES será objeto de detalhamento mais adiante em tabela específica.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

O gráfico a seguir demonstra visualmente a composição do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 30/09/2019.

Gráfico 6.1 – Composição do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 30/09/2019



A tabela 6.2 detalha por Unidade Gestora a participação no Patrimônio Líquido, 237110201 – Superávits ou Deficits de Exercícios Anteriores, que integra o grupo “Resultados de Exercícios Anteriores”, e que foi responsável pela variação positiva de R\$ 1,02 bilhões no período.

Tabela 6.2 – Superávits ou Deficits de Exercícios Anteriores – Por UG

UNIDADE	Em Milhões R\$				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
SET. ORC FINANÇAS	635,60	-135,65	-568,57%	11,99%	771,25
TRT da 1.ª Região	479,90	175,87	172,87%	9,05%	304,03
TRT da 15.ª Região	404,02	420,65	-3,95%	7,62%	-16,63
TST	390,78	398,53	-1,95%	7,37%	-7,75
TRT da 17.ª Região	368,55	178,01	107,04%	6,95%	190,54
TRT da 12.ª Região	264,38	171,58	54,08%	4,99%	92,80
TRT da 23.ª Região	253,87	246,98	2,79%	4,79%	6,89
TRT da 5.ª Região	251,99	390,84	-35,53%	4,75%	-138,85
TRT da 18.ª Região	223,10	210,00	6,24%	4,21%	13,10
TRT da 4.ª Região	216,13	217,52	-0,64%	4,08%	-1,38
TRT da 9.ª Região	202,80	251,89	-19,49%	3,82%	-49,09
TRT da 2.ª Região	197,35	459,69	-57,07%	3,72%	-262,33
TRT da 6.ª Região	193,27	165,12	17,05%	3,64%	28,15
TRT da 10.ª Região	190,42	190,54	-0,06%	3,59%	-0,12
TRT da 8.ª Região	153,79	114,70	34,08%	2,90%	39,09
TRT da 3.ª Região	130,45	159,53	-18,23%	2,46%	-29,08
TRT da 22.ª Região	119,91	94,17	27,33%	2,26%	25,74
TRT da 19.ª Região	114,53	112,99	1,36%	2,16%	1,54
TRT da 7.ª Região	96,95	47,00	106,27%	1,83%	49,95
TRT da 24.ª Região	95,50	86,07	10,96%	1,80%	9,43
TRT da 21.ª Região	94,68	90,95	4,10%	1,79%	3,73
TRT da 13.ª Região	83,29	64,50	29,14%	1,57%	18,79
TRT da 20.ª Região	72,11	69,62	3,58%	1,36%	2,49
TRT da 16.ª Região	62,47	50,30	24,21%	1,18%	12,18
TRT da 14.ª Região	34,56	33,23	4,02%	0,65%	1,34
TRT da 11.ª Região	-27,86	15,57	-278,90%	-0,53%	-43,43
TOTAL	5.302,56	4.280,18	23,89%	100,00%	1.022,37

Fonte: Siafi 2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

A tabela de unidades gestoras em análise apresenta variação geral positiva de 23,89%, que corresponde ao acréscimo de R\$ 1,02 bilhões, em valores absolutos.

As variações positivas mais relevantes do período ocorreram pela contabilização do resultado do exercício em 2018 e por lançamentos efetuados em 29/01/2019 para reclassificação de saldos da conta 237110300 – Ajuste de Exercícios Anteriores, conforme detalhado a seguir:

a) maior variação positiva de R\$ 304,03 milhões (172,87%) no TRT DA 1ª REGIÃO. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do resultado do exercício em 2018 (R\$ 287,00 milhões) e pelo documento de reclassificação 2019NS783 de 29/01/19 no valor de R\$ 17,03 milhões;

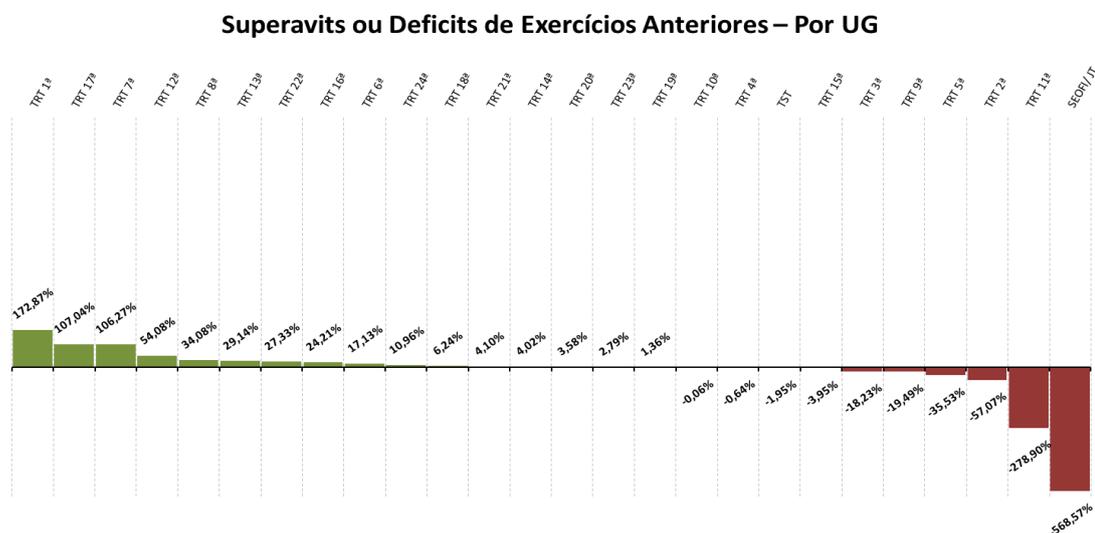
b) segunda maior variação positiva de R\$ 190,54 milhões (107,04%) no TRT DA 17ª REGIÃO. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do resultado do exercício em 2018 (R\$ 189,63 milhões) e pelo documento de reclassificação 2019NS347 de 29/01/19 no valor de R\$ 0,91 milhões;

c) terceira maior variação positiva de R\$ 92,8 milhões (54,08%) no TRT DA 12ª REGIÃO. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do resultado do exercício em 2018 (R\$ 92,80 milhões) e pelo documento de reclassificação 2019NS546 de 29/01/19 no valor de R\$ 291,14 reais

d) quarta maior variação positiva de R\$ 49,95 milhões (106,27%) no TRT DA 7ª REGIÃO. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do resultado do exercício em 2018 (R\$ 50,56 milhões) e pelo documento de reclassificação 2019NS569 de 29/01/19, decréscimo de R\$ 0,61 milhões.

O gráfico 6.2 evidencia visualmente as Unidades que sofreram as maiores variações nos dois períodos, 31/12/2018 e 30/09/2019, no saldo da conta de Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores, destacando-se o TRT da 1.ª Região (172,87%) e a contribuição negativa do SET.ORÇ. FINANÇAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (-568,57%).

Gráfico 6.2 – Variações do saldo da conta de Superávits ou Deficits de Exercícios Anteriores





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

tabela seguinte detalha por Unidade Gestora a conta Ajuste de Exercícios Anteriores, responsável pelo acréscimo de R\$ 244,24 milhões no total do Patrimônio Líquido em 30/09/2019, em relação a 31/12/2018.

Tabela 6.3 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por UG

UNIDADE	Em Milhoes R\$				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
TRT da 11.ª Região	174,18	-6,48	-2789,22%	134,38%	180,65
TRT da 2ª Região	120,62	0,01	825964,40%	93,07%	120,61
TRT da 1.ª Região	60,75	17,03	256,69%	46,87%	43,72
TRT da 10.ª Região	21,23	-8,98	-336,52%	16,38%	30,21
TRT da 17.ª Região	12,61	0,91	1291,09%	9,73%	11,70
TRT da 20.ª Região	6,50	2,00	224,47%	5,01%	4,49
TRT da 21.ª Região	4,12	-1,92	-314,79%	3,18%	6,04
TRT da 16.ª Região	2,19	-0,34	-745,11%	1,69%	2,53
TRT da 24.ª Região	0,08		100,00%	0,07%	0,08
TRT da 7.ª Região	-0,35	-0,61	-42,21%	-0,27%	0,26
TRT da 14ª Região	-0,64	-0,96	-33,70%	-0,49%	0,32
TST	-1,64	-4,31	-62,04%	-1,26%	2,67
TRT da 22.ª Região	-1,80	1,76	-202,24%	-1,39%	-3,56
TRT da 15.ª Região	-1,81	0,00	98014,92%	-1,40%	-1,81
TRT da 19.ª Região	-2,22	1,35	-264,39%	-1,71%	-3,57
TRT da 3.ª Região	-2,75	-6,50	-57,64%	-2,12%	3,74
TRT da 4.ª Região	-2,90	0,00	568014,31%	-2,24%	-2,90
TRT da 18.ª Região	-4,30	0,01	-53533,50%	-3,32%	-4,31
TRT da 23.ª Região	-5,25	-0,84	527,13%	-4,05%	-4,41
TRT da 13.ª Região	-6,26	1,14	-647,43%	-4,83%	-7,40
TRT da 8.ª Região	-8,99	-5,22	72,13%	-6,94%	-3,77
TRT da 6.ª Região	-20,48	-0,95	2049,93%	-15,80%	-19,53
TRT da 12.ª Região	-59,51	0,00	20441085,63%	-45,92%	-59,51
TRT da 5.ª Região	-153,76	-101,73	51,14%	-118,63%	-52,03
TOTAL	129,61	-114,63	-213,07%	100,00%	244,24

Fonte: Siafi 2019/2018

A tabela em análise apresenta variação geral positiva de 213,07%, que corresponde a R\$ 244,24 milhões de redução. Os acréscimos somam R\$ 407,04 milhões e os decréscimos R\$ 162,80 milhões.

As variações positivas mais relevantes do período são as seguintes:

a) primeira maior variação positiva de R\$ 180,65 milhões no TRT da 11ª REGIÃO. Esse acréscimo corresponde a 44,38% do total dos aumentos do período e foi ocasionado pelo lançamento da 2019NS291 de 29/01/19, que reclassificou saldo proveniente de outra conta do Patrimônio Líquido e por baixa de passivos de pessoal (2019NS573), baixa de exercícios anteriores (2019NS1820, 2019NS2109, 2019NS2121, 2019NS2139 e 2019NS2144) lançamentos realizados em maio 2019 relativos a baixas de passivos de pessoal;

b) segunda maior variação positiva de R\$ 120,61 milhões no TRT da 2ª REGIÃO. Esse acréscimo corresponde a 29,63% do total dos aumentos do período e foi ocasionado principalmente por lançamentos realizados em 2019 relativos a reclassificação da conta 237110300 (2019NS626) e lançamentos referentes a ajustes e baixa na conta 22711.01.00 - Provisão para Indenização Trabalhistas conforme documento 2019NS010344 de 27/09/19;



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

c) terceira maior variação positiva de R\$ 43,72 milhões no TRT da 1ª REGIÃO. Esse acréscimo corresponde a 10,74% do total dos aumentos do período e foi ocasionado principalmente por lançamentos realizados em 2019 relativos à desincorporação de passivos de pessoal conforme documentos 2019NS010842 e 2019NS010846 de 25/09/19.

As variações negativas mais relevantes do período são as seguintes:

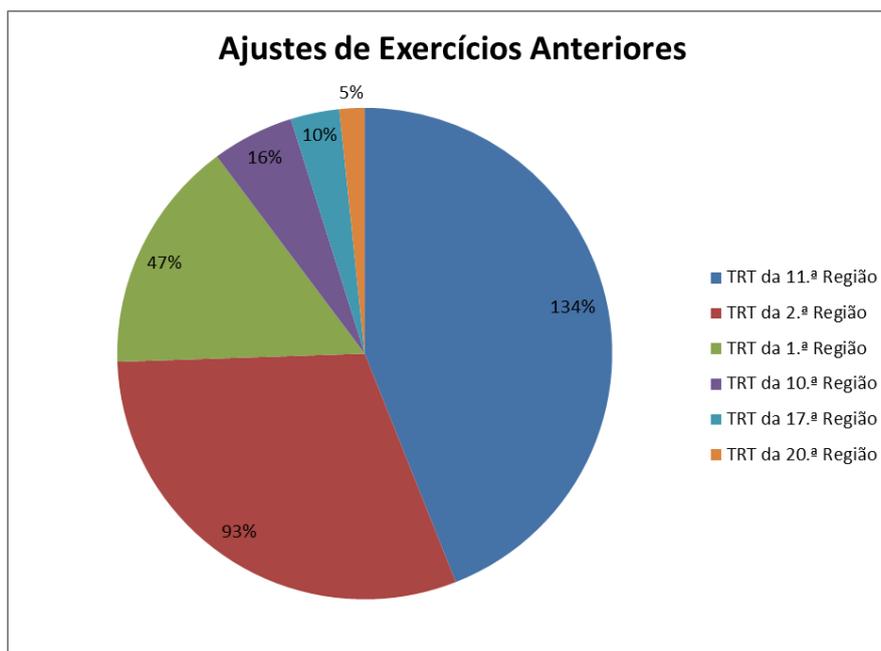
d) primeira maior variação negativa de R\$ 59,51 milhões no TRT da 12ª REGIÃO. Esse decréscimo corresponde a 36,56% do total dos decréscimos do período e foi ocasionado pelos lançamentos efetuados em 2019 referente a reclassificação de contas e ajustes conforme documentos 2019NS008215, 2019NS008572 e 2019NS008584 de 16/09/19;

e) segunda maior variação negativa de R\$ 52,03 milhões no TRT da 5ª REGIÃO. Essa redução corresponde a 31,96% do total dos decréscimos do período e foi ocasionada por reclassificação de saldo conforme documentos 2019NS844, 2019NS6989 e 2019NS12410 de 22/08/19;

f) terceira maior variação negativa de R\$ 19,53 milhões no TRT da 6ª REGIÃO. Essa redução corresponde a 11,99% do total dos decréscimos do período e foi ocasionada por lançamentos de ajuste realizados de acordo com os documentos 2019NS445 (R\$ 141.173,07) e 2019NS451 (R\$ 811.384,32), reclassificação de saldos para a conta 237110200 e documento 2019NS7084 referente reconhecimento diversos de despesas de exercícios anteriores.

O gráfico a seguir mostra a composição da conta ajustes de exercícios anteriores em 30/09/2019 e evidencia a participação dos seis tribunais no total do conta:

Gráfico 6.3 – Saldo de Ajustes de Exercícios Anteriores em 30/09/2019





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Conforme demonstrado no gráfico, em 30/09/2019 os tribunais que apresentaram maior participação no total, foram os TRT's da 11.^a, 2.^a, 1.^a, 10.^a 17.^a e 20.^a Regiões com participações respectivas de 134%, 93%, 47%, 16%, 10% e 5%.

Nota 7 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período. As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPAs e VPDs, em contrapartida a uma conta de apuração. Após apurado, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Segue abaixo, na Tabela 7.1, a formação do resultado patrimonial acumulado do terceiro trimestre de 2019 comparado ao terceiro trimestre de 2018.

Tabela 7.1 – Variações Patrimoniais

VARIÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ milhões			
	30/09/2019	30/09/2018	AH	VAR. ABSOLUTA
a) Variações Patrimoniais Aumentativas	35.754,43	34.785,08	2,79%	969,35
b) Variações Patrimoniais Diminutivas	33.115,39	32.316,26	2,47%	799,13
RESULTADO PATRIMONIAL (a-b)	2.639,04	2.468,82	6,89%	170,22

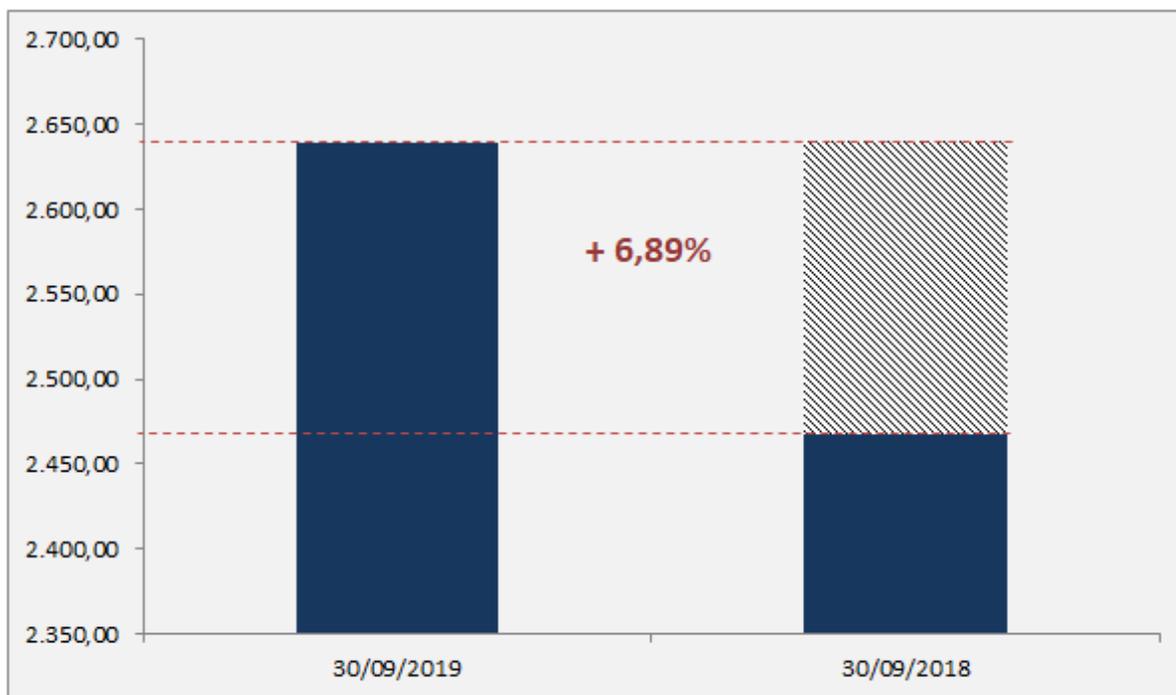
Fonte: Siafi2019/2018

Conforme demonstrado na tabela acima, o Resultado Patrimonial apurado em 30/09/2019 é superavitário em R\$ 2.639,04 milhões, com variação positiva de 6,89% quando comparado ao mesmo período em 2018.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

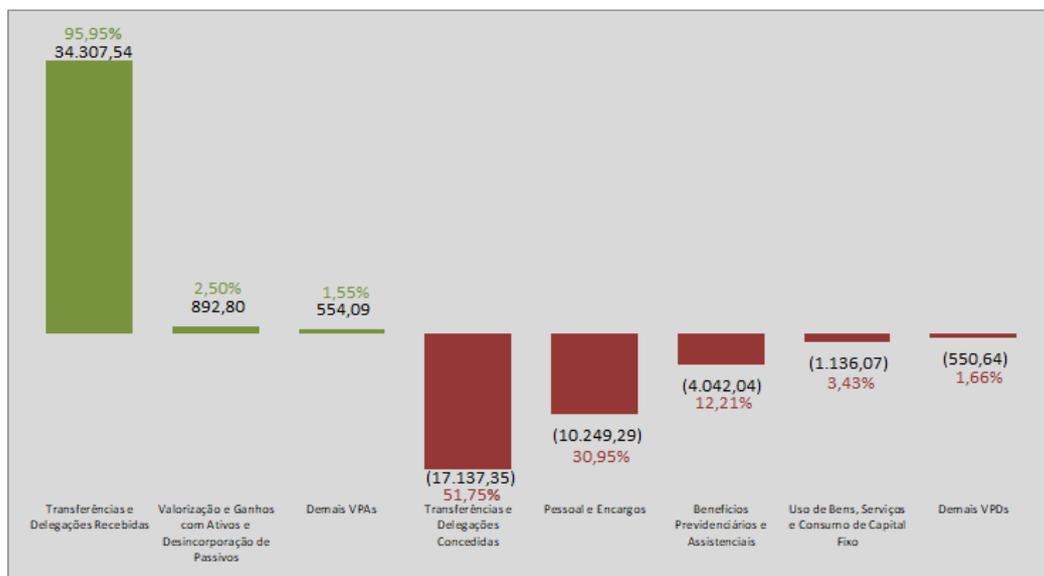
Gráfico 7.1 – Resultado Patrimonial em 30/09/2019 (milhões R\$)



Fonte: Siafi2019/2018

Verifica-se que o crescimento desse superávit foi provocado pelo aumento das receitas em percentual superior ao aumento das despesas, ou seja, enquanto a taxa de crescimento das receitas foi de 2,79%, a das despesas foi de 2,47% no mesmo período. O Gráfico 7.2, a seguir, demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas que tiveram maior influência no resultado patrimonial.

Gráfico 7.2 – Impactos Positivos e Negativos sobre o Resultado de 30/09/2019 (milhões R\$)



Fonte: Siafi2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Conforme Gráfico 7.2, a VPA que mais impactou o resultado do terceiro trimestre de 2019 foi a de Transferências e Delegações Recebidas, cuja composição é possível ver na Tabela 7.2, abaixo.

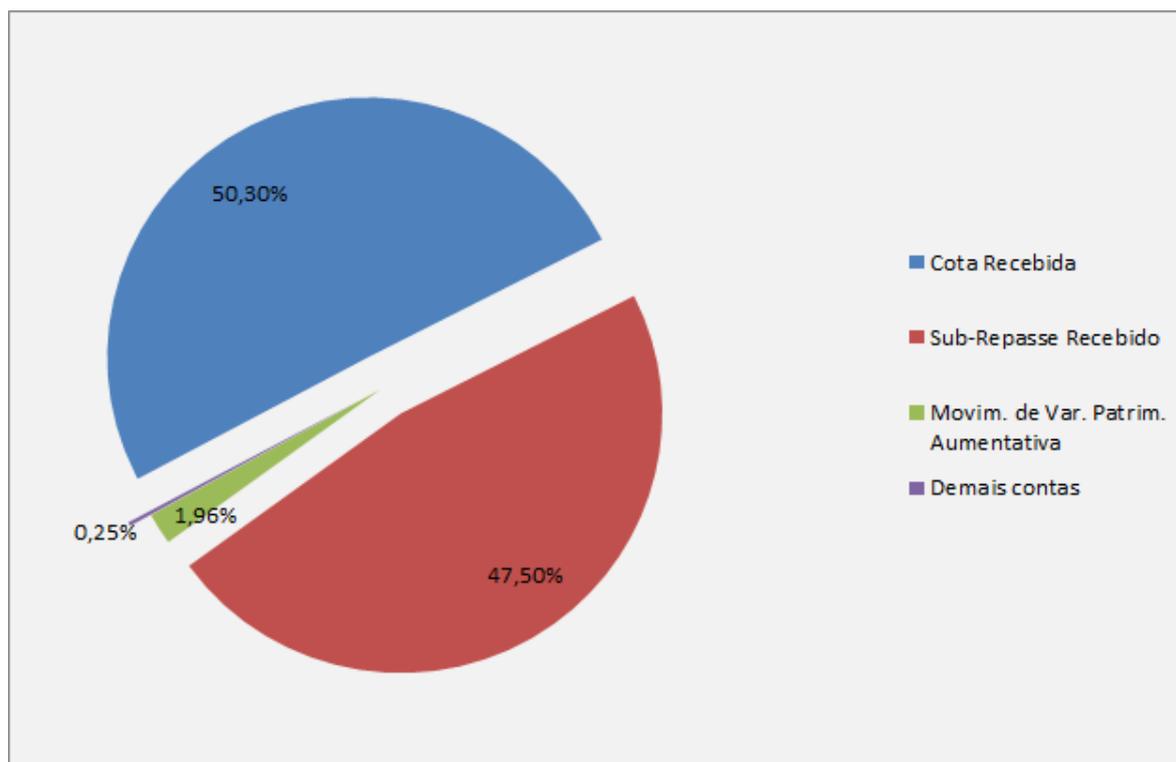
Tabela 7.2 – VPA Transferências e Delegações Recebidas

VARIÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ milhões				
	30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Transferências Intragovernamentais	33.284,46	32.659,29	1,91%	97,02%	625,18
Transferências Intergovernamentais	962,24	750,63	28,19%	2,80%	211,61
Outras Transf e Deleg. Recebidas	60,84	250,79	(75,74%)	0,18%	(189,94)
TOTAL	34.307,54	33.660,70	1,92%	100,00%	646,84

Fonte: Siafi2019/2018

As Transferências Intragovernamentais representam 97,02% do grupo e aumentaram 1,91% com relação ao mesmo período do ano passado. A composição dessas transferências pode ser vista no Gráfico 7.3, abaixo.

Gráfico 7.3 - Composição das Transferências Intragovernamentais Recebidas



Fonte: Siafi2019/2018

As cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasse às unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira a outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a execução do orçamento aprovado.

Conforme Tabela 7.2, as Transferências Intergovernamentais representam 2,80% de todas as transferências recebidas em 2019. Elas dizem respeito às transferências voluntárias recebidas



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

pela Justiça do Trabalho em decorrência de convênios firmados com instituições bancárias e tiveram aumento de 28,19% no período, em comparação aos três primeiros trimestres de 2018. Nas transferências voluntárias, esse acréscimo é explicado, principalmente, pela consignação em orçamento do TRT da 5ª Região, do valor de 250 milhões, para aquisição de seu edifício-sede, cujos recursos são oriundos dos convênios com a Caixa Econômica Federal em contrapartida aos depósitos judiciais.

Quanto às despesas, é possível verificar no Gráfico 7.2 que a VPD mais relevante para a composição do resultado até 30/09/2019 é Transferências e Delegações Concedidas, que representa 51,75% de todas as VPDs do período. A composição dessas transferências é verificável na Tabela 7.3, abaixo.

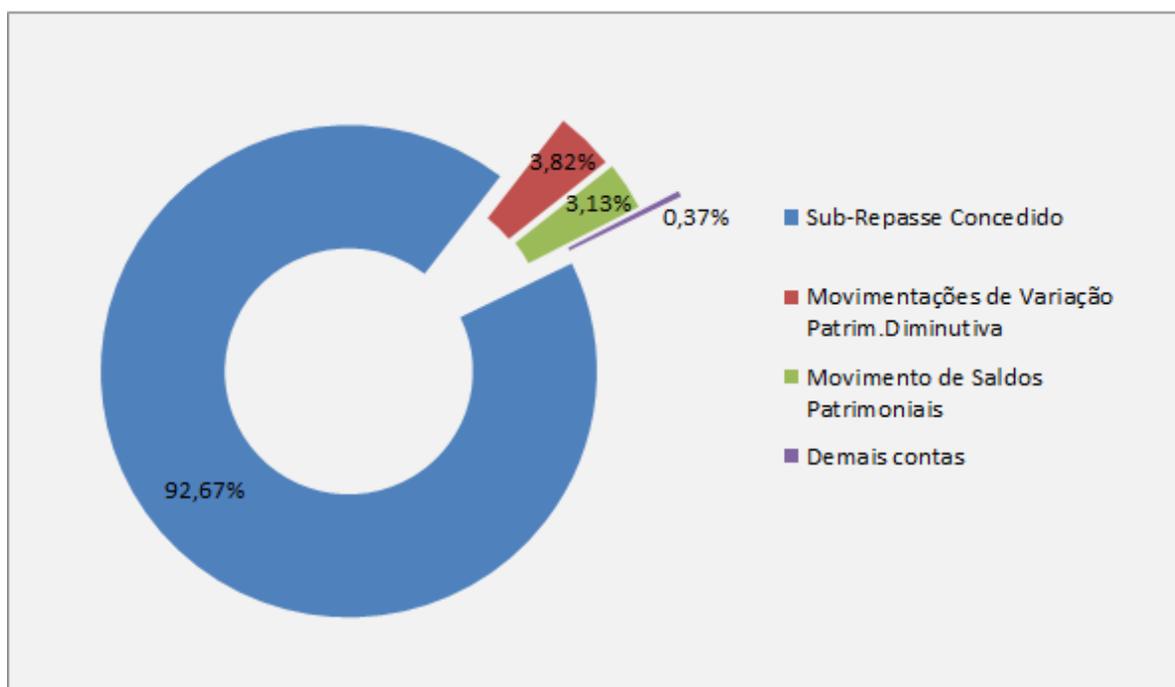
Tabela 7.3 – VPD – Transferências e Delegações Concedidas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ milhões				
	30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Transferências Intragovernamentais	17.058,46	17.437,11	(2,17%)	99,54%	(378,65)
Transferências ao Exterior	0,01	-	100,00%	0,00%	0,01
Outras Transferências e Delegações Concedidas	78,88	47,65	65,53%	0,46%	31,23
TOTAL	17.137,35	17.484,76	(1,99%)	100,00%	(347,41)

Fonte: Siafi2019/2018

Conforme Tabela 7.3, 99,54% das transferências concedidas foram transferências intragovernamentais. Transferências essas que diminuíram em 2,17%, no período analisado. No Gráfico 7.3, abaixo, é possível verificar a composição dessas transferências.

Gráfico 7.4 - Composição das Transferências Intragovernamentais Concedidas



Fonte: Siafi2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

O sub-repasse concedido diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da VPA Sub-repasses Recebidos e da VPD Sub-repasses Concedidos são equivalentes. Já as Movimentações de Variação Patrimonial Diminutiva, correspondentes a 3,82% das transferências intragovernamentais, se referem ao reconhecimento de precatórios a pagar ao longo de 2019.

A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos, que representa 30,95% de todas as VPDs do período. A Tabela 7.4 seguinte detalha a composição desse grupo de contas.

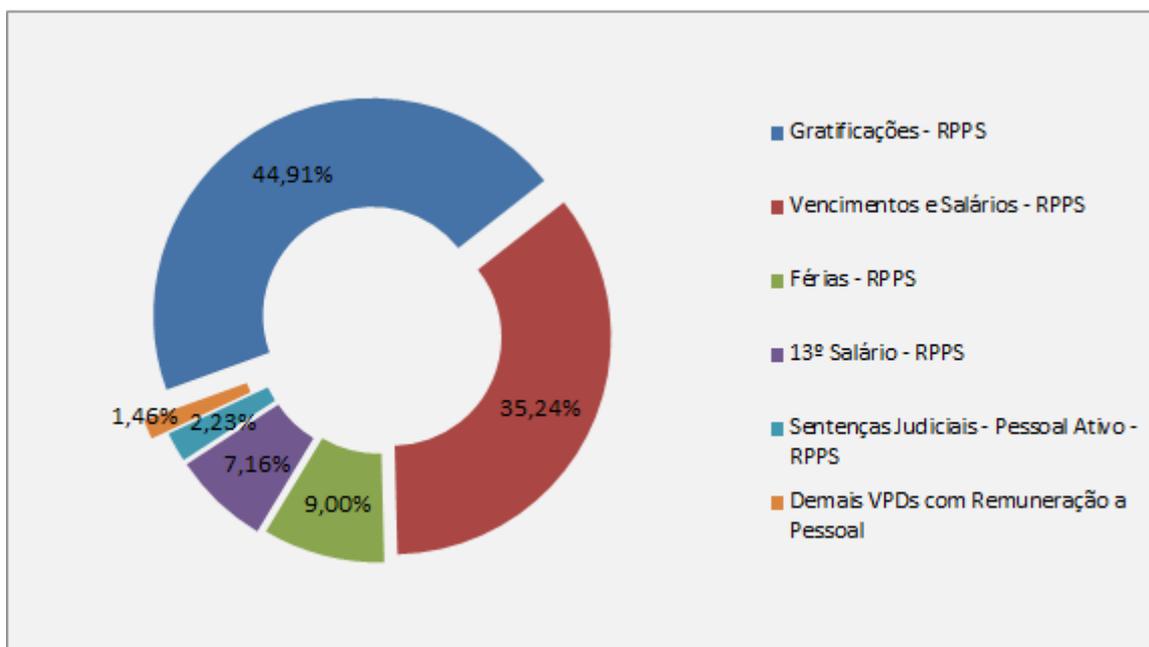
Tabela 7.4 - VPD - Pessoal e Encargos

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ milhões				
	30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Remuneração a Pessoal	8.302,09	7.587,80	9,41%	81,00%	714,30
Encargos Patronais	1.308,57	1.246,35	4,99%	12,77%	62,21
Benefícios a Pessoal	605,39	733,36	(17,45%)	5,91%	(127,96)
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	33,23	32,50	2,27%	0,32%	0,74
TOTAL	10.249,29	9.600,01	6,76%	100,00%	649,28

Fonte: Siafi2019/2018

A Remuneração a Pessoal representa 81,00% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos. Essa VPD apresentou aumento de 9,41%, em parte explicado pela última parcela de recomposição salarial concedida ao Poder Judiciário, conforme Lei 13.317/2016. No Gráfico 7.4, abaixo, é possível ver as contas analíticas que compõem essa VPD.

Gráfico 7.5 – Composição do grupo Remuneração a Pessoal



Fonte: Siafi2019/2018

Conforme Gráfico 7.4, as gratificações na Justiça do Trabalho representam 44,91% do grupo, enquanto que os vencimentos e salários, 35,24% das despesas com remuneração de

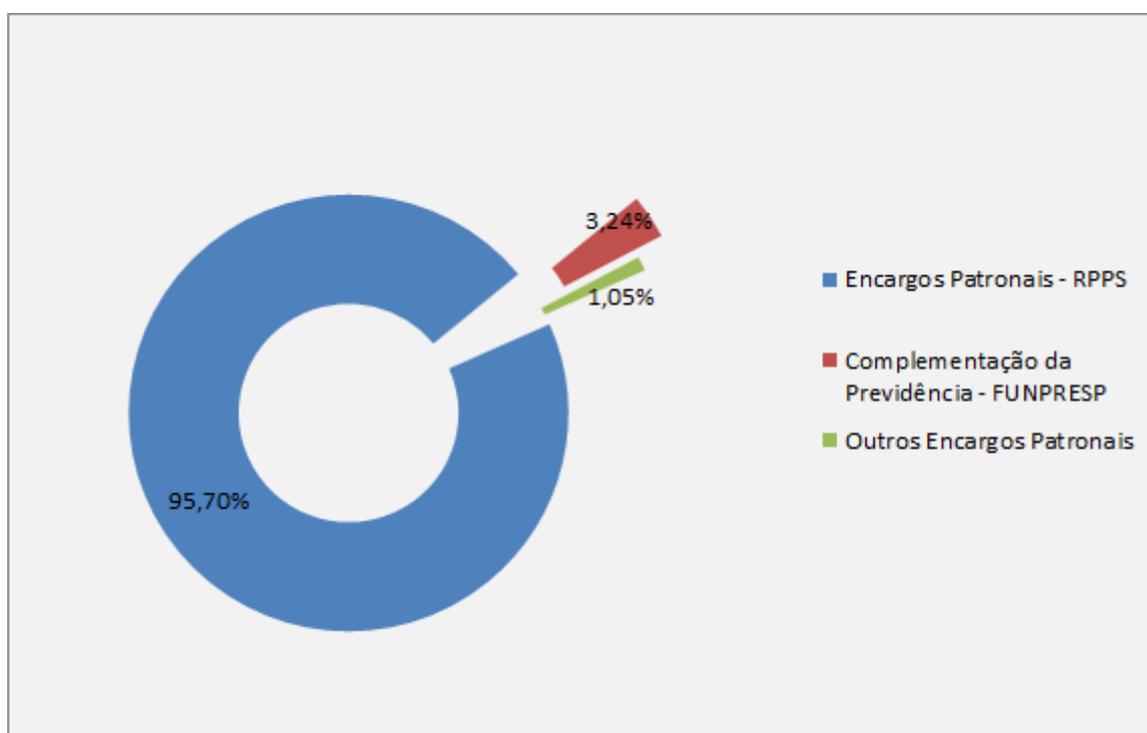


PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor dos vencimento básico do cargo.

O segundo grupo de contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 12,77% do total da VPD. Desse grupo, 95,70% se refere aos encargos patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor e 3,24% se refere às despesas com a contribuição patronal para atender ao plano de previdência complementar FUNPRESP-JUD, conforme Gráfico 7.5, abaixo.

Gráfico 7.6 – Composição do grupo Encargos Patronais



Fonte: Siafi2019/2018

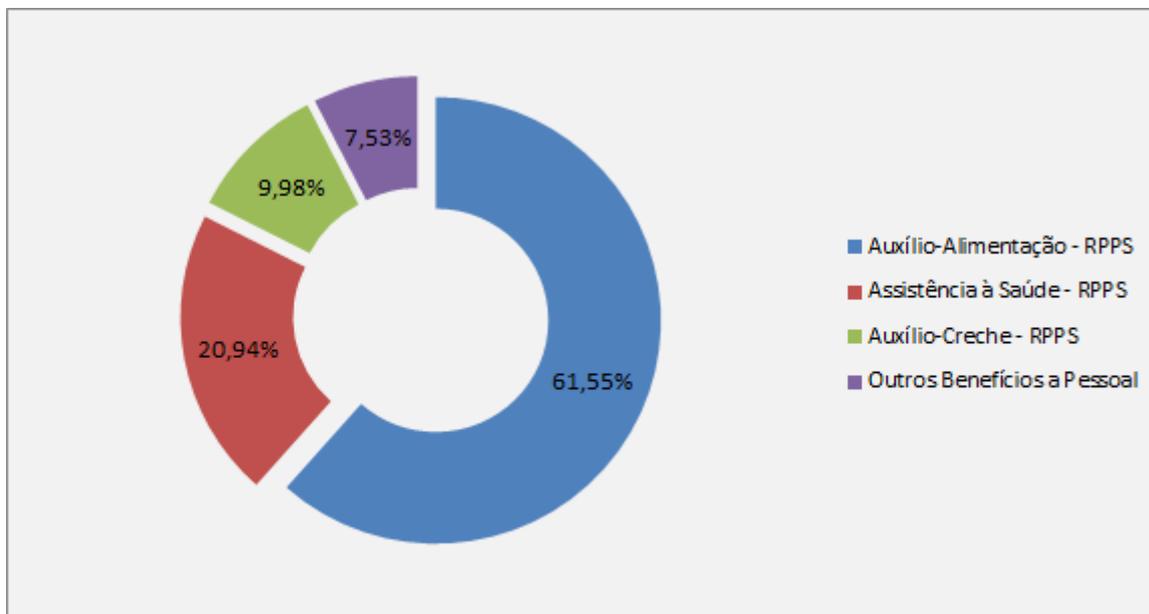
O terceiro grupo mais representativo de contas de Pessoal e Encargos é composto pelas contas de Benefícios a Pessoal, que representam apenas 5,91% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 7.4, vista anteriormente, esse grupo teve redução de 17,45% em 2019. Essa redução se refere à suspensão do pagamento de auxílio-moradia a magistrados, que, até novembro do ano passado, era pago a todos os magistrados sem exceção, por conta de liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2014.

Abaixo, é possível verificar, no Gráfico 7.6, que as maiores despesas desse grupo são com Auxílio-Alimentação, Assistência à Saúde aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho e Auxílio-Creche.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Gráfico 7.7 – Composição do grupo Benefícios a Pessoal



Fonte: Siafi2019/2018

A terceira maior VPD, conforme gráfico 7.2, em valor de contribuição para a formação do resultado é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, cuja contribuição de R\$ 4.042,04 milhões, corresponde a 12,21% do total de VPDs no período. É possível verificar sua evolução no Tabela 7.5, abaixo.

Tabela 7.5 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

VARIÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ milhões				
	30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Aposentadorias e Reformas	3.381,37	2.899,34	16,63%	83,66%	482,03
Pensões	651,21	586,63	11,01%	16,11%	64,59
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9,46	4,37	116,51%	0,23%	5,09
TOTAL	4.042,04	3.490,34	15,81%	100,00%	551,71

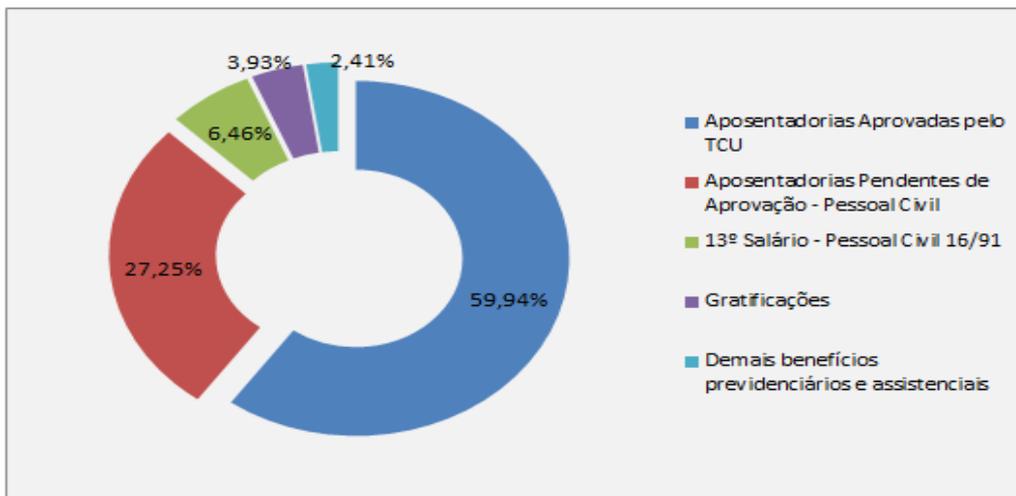
Fonte: Siafi2019/2018

A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 83,66% do total, e das Pensões, 16,11% do total. A VPD apresentou aumento de 15,81%, impactada também pela última parcela da recomposição salarial proposta pela Lei 13.317/2016.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Gráfico 7.8 – Composição do grupo Aposentadoria e Reformas

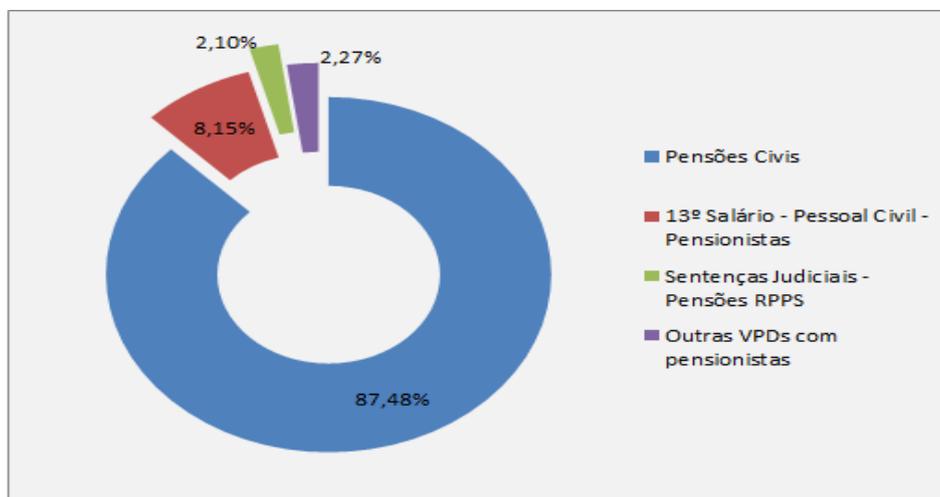


Fonte: Siafi2019/2018

No Gráfico 7.7, acima, é possível verificar que 87,20% das despesas com Aposentadorias e Reformas correspondem a aposentadorias concedidas aos servidores da Justiça do Trabalho. Essas aposentadorias são divididas, para fins de controle, em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União e aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal. Com relação ao mesmo período do ano passado, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 22,90%. Esse aumento indica a tendência dos servidores a exercerem seu direito à aposentadoria voluntária, em virtude do cenário de mudanças nas regras de aposentadoria propostas pelo atual governo e o imediatamente anterior.

No Gráfico 7.8, abaixo, é verificável a composição das pensões concedidas. As outras VPDs com pensionistas apresentadas no gráfico incluem licenças-prêmios, gratificações e pensões indenizatórias provenientes de legislação especial.

Gráfico 7.9 – Composição do grupo Pensões



Fonte: Siafi2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

A quarta VPD de maior valor corresponde a Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo, que contribuiu com 3,43% do total de todas as VPDs, conforme Gráfico 7.2.

A Tabela 7.6, a seguir, demonstra a evolução dessa VPD.

Tabela 7.6 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

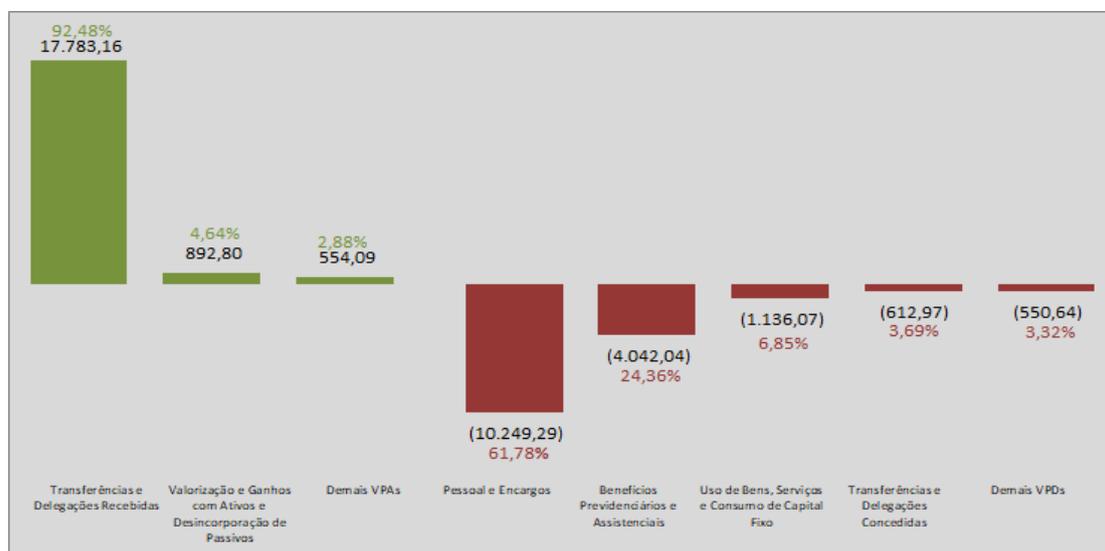
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Uso de Material de Consumo	31,12	39,75	(21,70%)	2,74%	(8,63)
Serviços	963,77	1.025,05	(5,98%)	84,83%	(61,28)
Depreciação, Amortização e Exaustão	141,17	128,35	9,99%	12,43%	12,82
TOTAL	1.136,07	1.193,15	(4,78%)	100,00%	(57,09)

Fonte: Siafi2019/2018

A Tabela 7.6, em análise, evidencia diminuição de 27,68% nas despesas com Uso de Material de Consumo e contratação de Serviços, o que representa R\$ 69,91 milhões de economia para o órgão em 2019. Economia que pode ser explicada pelas medidas tomadas pela unidades no sentido de reduzir seus contratos, readequar suas despesas, redimensionar seus orçamentos, para atender os termos da Emenda Constitucional n.º 95/2016. As principais responsáveis pela economia no período foram a redução da contratação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, a redução da contratação de serviços técnicos profissionais de pessoas físicas e jurídicas, a redução de serviços de comunicação, gráficos e audiovisuais e a redução de locações de bens móveis e imóveis.

Quando aplicada a consolidação das VPAs e VPDs assumidas pela Justiça do Trabalho, o valor de R\$ 16.524,38 milhões é excluído da VPA Transferências e Delegações Recebidas e da VPD Transferências e Delegações Concedidas. Isso acontece porque esse valor se refere a transações efetuadas entre as unidades da Justiça do Trabalho e corresponde, majoritariamente, aos sub-repasses concedidos pela setorial financeira e recebidos pelos tribunais do trabalho. O Gráfico 7.9, abaixo, ilustra as VPAs e VPDs quando efetuada essa conciliação.

Gráfico 7.10 – VPAs e VPDs da Justiça do Trabalho (milhões R\$)



Fonte: Siafi2019/2018



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

É notório que a mudança com a consolidação das variações patrimoniais é qualitativa, uma vez que o Superávit do trimestre permanece R\$ 2.639,04 milhões. A consolidação permite verificar que a principal VPD do órgão é Pessoal e Encargos, representando 61,78% de todas as VPDs, seguida pela VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representando 24,36% de todas as VPDs. Sendo assim, as despesas para manter o seu pessoal ativo e inativo é 86,14% das despesas incorridas no período. A terceira maior VPD no exercício é Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, que representa 6,85% das VPDs do período.

Nota 8 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao final de setembro/2019, as receitas realizadas ou arrecadadas montaram a quantia de R\$ 996,72 milhões, enquanto que as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 19.571,40 milhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 18.574,67 milhões no período.

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é comum, considerando que o custeamento deste é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas do Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou 88,22% da dotação atualizada de R\$ 22.184,84 milhões em 30/09/2019, enquanto que a realização de receitas superou em 92,07% a previsão atualizada de arrecadação. Ao final do primeiro trimestre o percentual de empenho de despesas já era de 73,62% e isto ocorre devido ao fato das principais despesas serem totalmente empenhadas no início do exercício e sua execução ocorrer durante o ano. No caso das receitas, no primeiro trimestre a arrecadação atingia o índice de 51,74%, evidenciando assim que as receitas são realizadas ao longo do exercício. Nota-se que o excesso de arrecadação se deu, principalmente nas receitas tributárias proveniente de taxas.

Receitas

As receitas realizadas em 30/09/2019, em comparação com o 2º trimestre de 2018, estão distribuídas nas seguintes categorias, conforme demonstrado nos respectivos Balanços Orçamentários:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 8.1 – Receitas Realizadas – Composição

Em milhões R\$

Conta Contábil	30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Receitas Correntes	996,62	907,95	9,77%	99,99%	88,67
Receitas de Capital	0,10	0,32	-68,75%	0,01%	-0,22
Total Líquido	996,72	908,27	-58,98%	100,00%	88,45

Fonte: SIAFI 2019/2018

Conforme se depreende da tabela 8.1 acima, houve um acréscimo na arrecadação em 9,77% que corresponde ao valor de R\$ 88,67 milhões. Esse aumento foi influenciado, substantivamente, pelo acréscimo de 16,08% nas transferências correntes (recursos de convênio com os bancos), quando se compara com o mesmo período do ano anterior, conforme pode ser verificado na tabela abaixo. Também, influenciou este aumento o acréscimo da arrecadação de receitas tributária proveniente de custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do estado, apesar de ter havido redução nas receitas de serviços em virtude da ausência de realização de concursos em 2019.

Segue a composição das Receitas Correntes na tabela 8.2 e gráfico 8.1 abaixo.

Tabela 8.2 – Receitas Correntes – Composição

Em milhões R\$

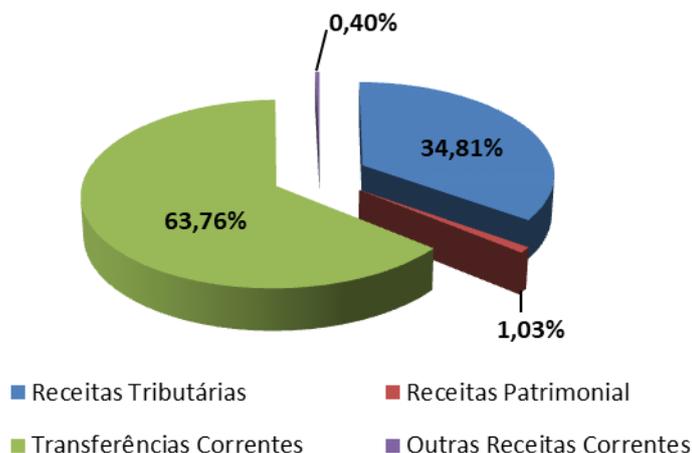
Conta Contábil	30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Receitas Tributárias	346,97	315,32	10,04%	34,81%	31,65
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Receitas Patrimonial	10,30	12,02	-14,34%	1,03%	-1,72
Receitas Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Receitas Industrial	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
Receitas de Serviços	0,00	28,47	-100,00%	0,00%	-28,47
Transferências Correntes	635,40	547,39	16,08%	63,76%	88,01
Outras Receitas Correntes	3,95	4,74	-16,62%	0,40%	-0,79
Total Líquido	996,62	907,95	9,77%	100,00%	88,67

Fonte: SIAFI 2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Gráfico 8.1 – Receitas Correntes – Composição



Fonte: SIAFI 2019/2018

O item mais representativo do total das Receita Correntes é o das Transferência Corrente, que corresponde a 63,76%, conforme se depreende do gráfico acima. Estas transferências são oriundas de remunerações de depósitos judiciais que são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de convênios. Houve mudança da taxa de remuneração, a partir de negociação de contrato ocorrida em 2018, reduzindo-a de 0,13% para 0,09%, com vigência a partir da média dos depósitos de março/2018 com arrecadação em abril/2018. Assim, o aumento na arrecadação se deu em virtude do aumento da média dos depósitos judiciais, em que pese a redução da taxa de remuneração, ocorrida em 2018.

Despesas

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Nesta fase da execução da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado.

Nesta etapa é possível afirmar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública, nominalmente identificados.

O valor empenhado de despesas até 30/09/2019 totalizou R\$ 19.571,40 milhões, enquanto que até 30/09/2018 tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$ 19.839,94 milhões, ou seja, uma diferença a menor de R\$ 268,54 milhões que representou redução de 1,35% entre os dois períodos.

As despesas de capital contribuíram significativamente para esta redução, uma vez que houve um decréscimo de 51,73%, na ordem de 189,59 milhões, conforme evidenciado nas tabelas a seguir:

Tabela 8.3 – Despesas Empenhadas – Composição

Conta Contábil	Em milhões R\$				
	30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Despesas Correntes	19.394,46	19.473,41	-0,41%	99,10%	-78,95
Despesas de Capital	176,94	366,53	-51,73%	0,90%	-189,59
Total Líquido	19.571,40	19.839,94	-1,35%	100,00%	-268,54

Fonte: SIAFI 2019/2018

Tabela 8.4 – Despesas Empenhadas por Categoria e por Grupo – Composição

Categoria Econômica Despesa	Grupo Despesa	Em milhões R\$				
		30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
DESPESAS CORRENTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.137,14	16.984,44	0,90%	87,56%	152,70
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.257,32	2.488,97	-9,31%	11,53%	-231,65
	Sub-Total	19.394,46	19.473,41	-0,41%	99,10%	-78,95
DESPESAS DE CAPITAL	INVESTIMENTOS	175,76	192,53	-8,71%	0,90%	-16,77
	INVERSOES FINANCEIRAS	1,18	174,00	-99,32%	0,67%	-172,82
	Sub-Total	176,94	366,53	-51,73%	1,56%	-189,59
	Total	19.571,40	19.839,94	-1,35%	100,66%	-268,54

Fonte: SIAFI 2019/2018

As variações mais representativas ocorreram com as reduções de Outras Despesas Correntes, R\$ 231,65 milhões. As Outras Despesas Correntes são as decorrentes do funcionamento da Justiça do Trabalho e seguem a tendência de redução ante a atual conjuntura de escassez de recursos e de redução do orçamento imposta pela emenda constitucional n.º 95/2016 que implementou o atual regime fiscal nos órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social da União. A Inversão Financeira verificada em 2018 ocorreu com aquisição de



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

imóvel pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, enquanto que em 2019, até o 3º trimestre, somente ocorreu o empenhamento da despesa de aquisição da Vara Trabalhista de Palmeira de Goiás, pelo TRT da 18ª região, no valor de R\$ 1,18 milhões, com recursos originários do CSJUSTIÇA DO TRABALHO. No entanto, verifica-se dotações autorizadas e disponíveis para aquisições de mais 2 imóveis, assim descritos:

Tabela 8.5 – Dotação Autorizada e Disponível (Aquisições de Imóveis)

Em milhões R\$				
Tribunal	Ação	Dotação	Crédito Indisponível	Saldo Disponível
TRT 3ª Reg.	Aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Governador Valares - MG	5,60	0,00	5,60
TRT 5ª Reg.	Aquisição do Edifício-sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA	250,00	15,00	235,00
Total		255,60	15,00	240,60

Fonte: SIAFI

Nas despesas com pessoal e encargos sociais, observa-se aumento de R\$ 152,70 milhões correspondentes a 0,90% em relação a 30/09/2018, pois embora haja restrições impostas para novas contratações, em janeiro/2019 houve incorporação da última parcela de reajuste dos servidores conforme lei 13.317/2016. Além disso, existiram pagamentos de passivos, progressões, promoções e adicionais de qualificação que impactaram em aumento destas despesas.

Assim, tanto as despesas de capital como as correntes, exceto pessoal, seguem a tendência de queda frente ao cenário econômico atual, mantendo-se as despesas correntes como o maior “peso da balança” conforme ilustração a seguir:

Figura 8.1 – Balança das despesas empenhadas



A seguir serão apresentados tabela e gráficos que ilustram a execução da despesa por origem do crédito:



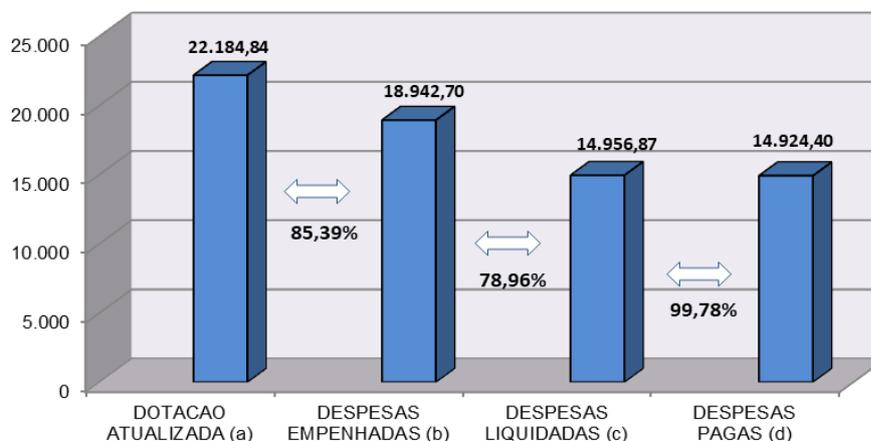
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 8.6 – Execução da Despesa por Origem do Crédito

CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA/2019 + CRÉDITOS ADICIONAIS)							Em milhões R\$		
Unidade Orç. - Órgão Superior	Grupo Despesa	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b)/(a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c)/(b)	DESPESAS PAGAS (d)	% (d)/(c)	
15000 - Justiça do Trabalho	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.561,03	16.509,74	88,95%	13.316,72	80,66%	13.303,78	99,90%	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.780,52	2.256,02	81,14%	1.588,26	70,40%	1.572,60	99,01%	
	4 INVESTIMENTOS	374,94	175,76	46,88%	51,89	29,52%	48,02	92,54%	
	5 INVERSOES FINANCEIRAS	269,38	1,18	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	198,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Sub-Total		22.184,84	18.942,70	85,39%	14.956,87	78,96%	14.924,40	99,78%	
CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO									
Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	PROVISÃO + DESTAQUE (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b)/(a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c)/(b)	DESPESAS PAGAS (d)	% (d)/(c)	
Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.043,59	627,40	60,12%	618,50	98,58%	611,34	98,84%	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,20	1,30	58,82%	0,85	65,61%	0,84	143,58%	
	4 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
	5 INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Sub-Total		1.045,79	628,70	60,12%	619,35	98,51%	612,19	98,84%	
Total		23.230,63	19.571,40	84,25%	15.576,22	79,59%	15.536,59	99,75%	

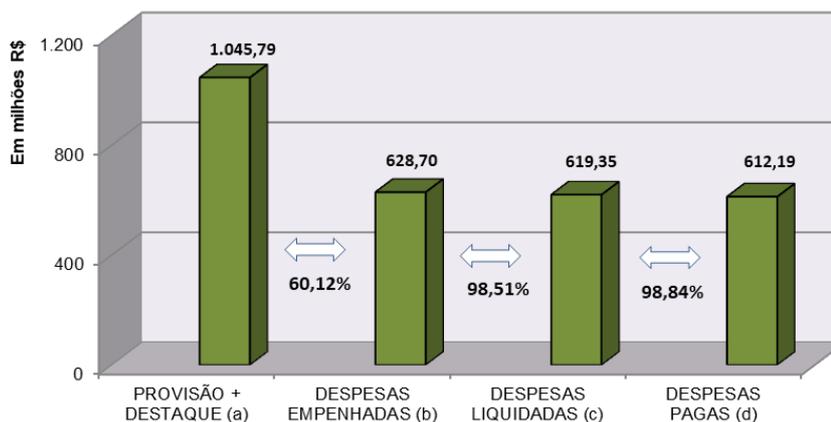
Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 8.2 – Execução da Despesa – Créditos Originários (LOA/2019 + Créditos Adicionais)



Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 8.3 – Execução da Despesa – Créditos Provenientes de Descentralização



Fonte: SIAFI 2019/2018



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Extrai-se das informações que a execução dos créditos originários, provenientes da LOA 2019 e de créditos adicionais, está em 85,39% de despesas empenhadas em relação à dotação, de 78,96% de liquidação daquilo que foi empenhado e de 99,78% de pagamento do que foi liquidado. Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, etc), empenhou-se 60,12% das provisões e destaques, liquidou-se 98,51% do empenhado e pagou-se 98,84% do liquidado. O baixo percentual de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro e a liquidação depende do beneficiário está legalmente apto para o imediato recebimento.

O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 99,75% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

Nota 9 – Restos a Pagar

Segundo o Art. 36, da Lei 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Resumidamente, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Quanto aos Restos a Pagar, os seus pagamentos concorrem com o limite estabelecido pelo novo regime fiscal da União para as despesas primárias e, por isso, há esforços dos Tribunais para reduzir tanto os saldos acumulados quanto as novas inscrições desde a vigência da emenda constitucional n.º 95/2016.

A seguir tabela que demonstra a execução dos restos a pagar por ano de emissão das respectivas notas de empenhos:



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 9.1 – Restos a Pagar – Execução

Restos a Pagar Processados				Em R\$
Ano Emissão NECCor	Saldo a Pagar em 31/12/2018	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar em 30/09/2019
2006	165.518,94	0,00	165.518,94	0,00
2009	9.400.195,87	0,00	9.400.195,87	0,00
2010	17.583,88	0,00	0,00	17.583,88
2011	5.680.269,48	0,00	0,00	5.680.269,48
2012	57.265,27	0,00	0,00	57.265,27
2013	6.488.637,56	0,00	6.167.231,81	321.405,75
2014	1.894.229,36	2.827,23	309.854,78	1.581.547,35
2015	1.961.192,37	5.854,52	8.454,12	1.946.883,73
2016	458.620,36	2.225,50	0,00	456.394,86
2017	848.142,79	378.638,29	128.453,20	341.051,30
2018	7.615.984,03	6.906.937,91	237.060,34	471.985,78
Total	34.587.639,91	7.296.483,45	16.416.769,06	10.874.387,40

Fonte: SIAFI 2019/2018

Restos a Pagar Não Processados						Em R\$
Ano Emissão NECCor	Saldo a Pagar em 31/12/2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar em 30/09/2019	
2011	1.817.080,44	0,00	0,00	0,00	1.817.080,44	
2012	1.139.715,09	0,00	0,00	0,00	1.139.715,09	
2013	252.302,37	25.000,00	25.000,00	157.821,39	69.480,98	
2014	2.778.912,86	476.516,29	476.516,29	795.294,30	1.507.102,27	
2015	3.612.042,93	1.234.619,68	1.234.619,68	1.242.204,65	1.135.218,60	
2016	6.929.352,02	5.214.088,65	5.213.069,44	749.855,92	966.426,66	
2017	109.903.187,62	40.252.908,81	39.665.069,20	54.086.217,28	16.151.901,14	
2018	297.586.648,11	180.794.129,10	180.534.016,78	56.039.478,62	61.013.152,71	
Total	424.019.241,44	227.997.262,53	227.148.291,39	113.070.872,16	83.800.077,89	

Fonte: SIAFI 2019/2018

Restos a Pagar (Processados e Não Processados)					Em R\$
Saldo a Pagar em 31/12/2018	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar em 30/09/2019	AH	
458.606.881,35	234.444.774,84	129.487.641,22	94.674.465,29	-79,36%	

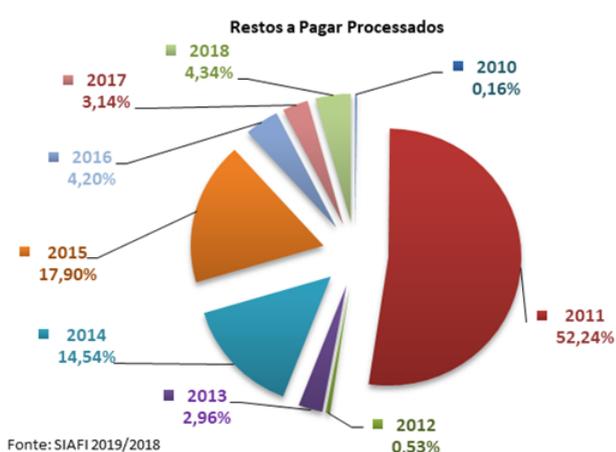
Fonte: SIAFI 2019/2018

Do total de Restos a Pagar processados, valor de R\$ 34,58 milhões, foram pagos R\$ 7,30 milhões equivalentes a 21,09% e cancelados R\$ 16,42 milhões correspondentes a 47,46%, restando saldo a pagar de R\$ 10,87 milhões, redução no período analisado de 68,56%.

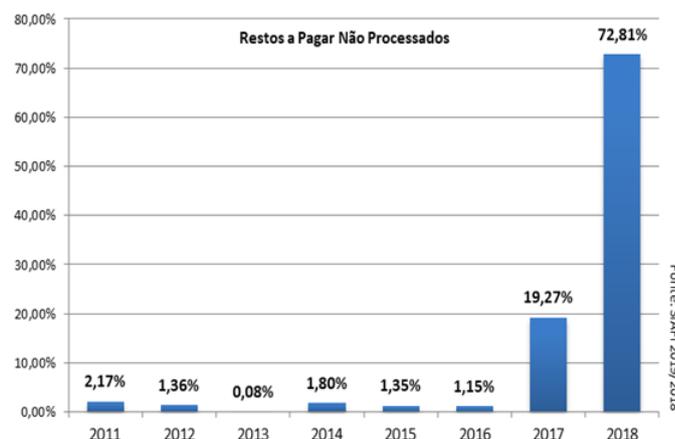
Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (Inscritos e Reinscritos), saldo de R\$ 424,02 milhões em 31/12/2018, foram liquidados e pagos R\$ 227,15 milhões correspondentes a 53,57% do estoque, liquidados a pagar no montante de R\$ 0,85 milhões (0,20%), cancelamentos de R\$ 113,07 milhões (26,67%), restando saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 30/09/2019 no valor de R\$ 83,80 milhões (19,76%), representando, portanto, redução no período analisado de 80,24%.

A seguir gráfico que ilustra o estoque de restos a pagar por ano de inscrição:

Gráfico 9.1 – Restos a Pagar – Saldos por ano de inscrição



Fonte: SIAFI 2019/2018



Fonte: SIAFI 2019/2018



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Depreende-se dos Gráficos de RP – Saldos por Ano de Inscrição que 52,24% dos estoques de processados são de empenhos inscritos no exercício de 2011. A tabela de justificativas a seguir demonstra que esta inscrição foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 61,02% de todo saldo dos restos a pagar processados na Justiça do Trabalho.

Após análise das razões para permanência de saldos de anos longínquos apresentamos a seguir tabela com algumas justificativas:

Tabela 9.2 – Justificativas para Permanência de Restos a Pagar

Restos a Pagar Processados				Em R\$
UG Executora	Nota de Empenho	Valor	Justificativas	
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	2011NE000603	5.670.564,18	Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se conclusos para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria Helena Mallmann) no TST.	
	2014NE000445	1.410.651,00		
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2015NE002144	1.591.560,28	Trata-se de precatório, processo nº 0007142-18.2014.5.01.0000 (0100200-27.1991.5.01.0018 AP) que se encontra aguardando o julgamento do agravo de instrumento interposto pela UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região “negou seguimento ao recurso de revista, em que a recorrente é a UNIRIO”, conforme os elementos dos autos.	
Total		8.672.775,46		

Fonte: SIAFI 2019/2018

Restos a Pagar Não Processados				Em R\$
UG Executora	Nota de Empenho	Valor	Justificativas	
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - PB	2011NE000134	356.751,27	Trata-se de obra em andamento de construção do Fórum trabalhista de João Pessoa/PB. Há pendências por glosas em pagamentos, originadas pela falta de apresentação de documentos.	
	2011NE000782	569.377,82		
	2012NE000357	664.869,50		
	2013NE000314	30.482,64		
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - SC	2011NE001196	403.234,00	O contrato foi interrompido pelo Tribunal com a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA por considerar a falta de entrega dos serviços contratados, com a aplicação de multa à empresa, que propôs ação ordinária junto à Justiça Federal (3ª Vara Federal de Florianópolis), cujo processo foi autuado sob o número 5026215-19.2014.4.04.7200/SC, alegando que prestou os serviços não reconhecidos pelo Tribunal. Processo judicial em andamento.	
	2011NE001197	94.335,92		
	2011NE001198	55.464,08		
	2012NE000625	391.797,50		
	2013NE000103	14.803,33		
	2013NE001852	20.000,00	Valor aproximado de passivo reconhecido a título de juros de progressão funcional de servidor aposentado em 2012 e falecido recentemente, cujos sucessores não se apresentaram até o momento, apesar das diligências efetuadas.	
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO	2011NE000489	337.917,35	Espera da manifestação por parte da AGU a respeito da ação declaratória movida pela Construtora Gilberti Ltda, na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, em desfavor da União, na qual requer o pagamento de quantum faltante pela execução do serviço, referente à segunda etapa da construção do prédio destinado ao Fórum Trabalhista de Goiânia.	
Total		2.939.033,41		

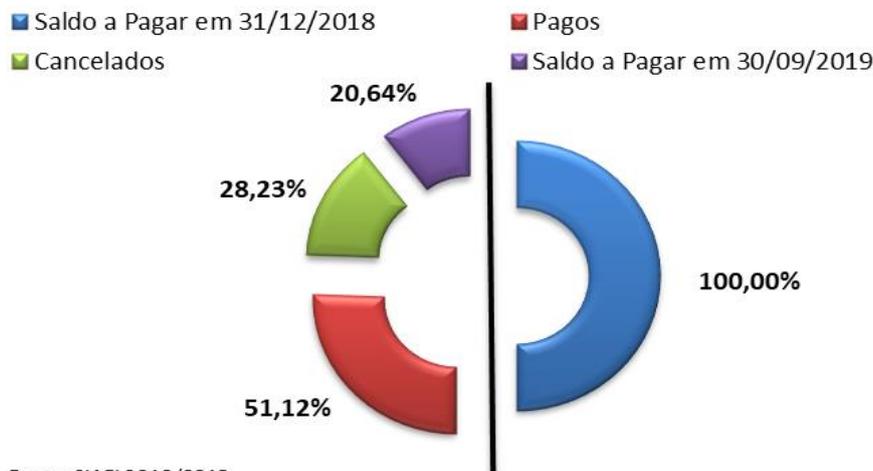
Fonte: SIAFI 2019/2018

Conclui-se que, de forma geral, os restos a pagar estão sendo geridos com intuito de redução de seus saldos, pois foram pagos 51,12% e cancelados 28,23%, ou seja, redução do saldo inicial em relação ao saldo final em 79,36% como é possível observar no gráfico a seguir apresentado:



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Gráfico 9.2 – Restos a Pagar (Inscritos e Reinscritos) - Execução



Fonte: SIAFI 2019/2018

Nota 10 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro em 30/09/2019 foi superavitário em R\$ 1.620,56 milhões, no entanto, quando comparado com o resultado de 31/12/2018, nota-se uma aumento de 117,95%, ou seja, o resultado maior de R\$ 877,03 milhões.

Tabela 10.1 – Resultado Financeiro – 30/09/2019

CONTA CONTÁBIL	Em Milhões R\$				
	30/09/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Receitas Orçamentárias	996,72	908,27	9,74%	61,50%	88,45
Despesas Orçamentárias	<u>19.571,40</u>	<u>19.839,94</u>	-1,35%	1207,69%	-268,55
	18.574,67	18.931,67	-1,89%	1146,19%	-357,00
Transferências Financeiras Recebidas	32.632,45	31.438,58	3,80%	2013,65%	1.193,87
Transferências Financeiras Concedidas	<u>16.406,37</u>	<u>16.212,21</u>	1,20%	1012,39%	194,16
	16.226,08	15.226,36	6,57%	1001,26%	999,72
Recebimentos Extraorçamentários	4.238,66	4.862,02	-12,82%	261,56%	-623,36
Pagamentos Extraorçamentárias	<u>269,51</u>	<u>413,18</u>	-34,77%	16,63%	-143,68
	3.969,16	4.448,84	-10,78%	244,92%	-479,68
TOTAL	1.620,56	743,53	117,95%	100,00%	877,03

Fonte: SIAFI 2019/2018

Comparando os períodos, na Receita Orçamentária houve um aumento em 9,74%, decorrente da arrecadação de receitas em fontes ordinárias ou do tesouro nacional, principalmente, por recolhimento de taxas ou serviços sem vinculação específica ou não lincada aos esforços próprios das unidades. Estas receitas, por sua vez, estão livres para serem destinadas a qualquer objeto ou política pública, conforme foi consignado no orçamento público. Já a despesa orçamentaria teve uma redução de 1,35% no trimestre em análise.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Dentre os recebimentos extra orçamentários, destacam-se as inscrições de restos a pagar no montante de R\$ 4,03 bilhões, que foram incluídos na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, em atendimento ao Parágrafo Único, do Art. 103, da Lei 4.320/1964.

Dentre os pagamentos extra orçamentários, destacam-se os pagamentos de restos a pagar no montante de R\$ 234,45 milhões.

Nota 11 – Resultado Financeiro

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Dito isso, conforme Tabela 11.1, a seguir, é verificável que houve um acréscimo de 117,53% na geração líquida de caixa, no período analisado.

Tabela 11.1 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

	R\$ milhões				
FLUXOS	30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Atividades Operacionais	1.750,46	1.187,02	47,47%	108,02%	563,44
Atividades de Investimento	(129,90)	(443,49)	70,71%	(8,02%)	313,59
Atividades de Financiamento	-	-	- %	- %	-
TOTAL	1.620,56	743,53	117,95%	100,00%	877,03

Fonte: Siafi2019/2018

Em 2019, a Justiça do Trabalho não apresentou fluxo de atividades de financiamento. Por isso, 100,00% de seus fluxos positivos é decorrente de atividades operacionais e 100,00% dos fluxos negativos partem das atividades de investimento. Quanto ao fluxo de atividades operacionais, é possível verificar que a Justiça do Trabalho apresentou aumento de 47,47% com relação ao mesmo período do ano passado. Quanto ao fluxo de caixa de investimento, foi consumido 70,71% a menos que em 2018. Segue abaixo a Tabela 11.2 com a composição do fluxo de caixa das atividades operacionais em 30/09/2019.

Tabela 11.2 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Composição

	R\$ milhões				
CONTA CONTÁBIL	30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
INGRESSOS	33.832,21	32.529,30	4,01%	100,00%	1.302,91
Receitas Derivadas e Originárias	361,22	360,56	0,18%	1,07%	0,65
Transferências Correntes Recebidas	635,40	547,39	16,08%	1,88%	88,01
Outros Ingressos das Operações	32.835,59	31.621,35	3,84%	97,05%	1.214,24
DESEMBOLSOS	(32.081,75)	(31.342,28)	2,36%	100,00%	(739,47)
Pessoal e Demais Despesas	(14.357,26)	(13.844,15)	3,71%	44,75%	(513,11)
Transferências Concedidas	(1.283,06)	(1.253,76)	2,34%	4,00%	(29,30)
Outros Desembolsos das Operações	(16.441,43)	(16.244,37)	1,21%	51,25%	(197,07)
TOTAL	1.750,46	1.187,02	47,47%		563,44

Fonte: Siafi2019/2018

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresenta um resultado positivo de R\$ 1.750,46 milhões. Quando se compara com o resultado apurado com o mesmo período do ano anterior, verifica-se um acréscimo de 47,47% nesse resultado. Em comparação a 30/09/2018,



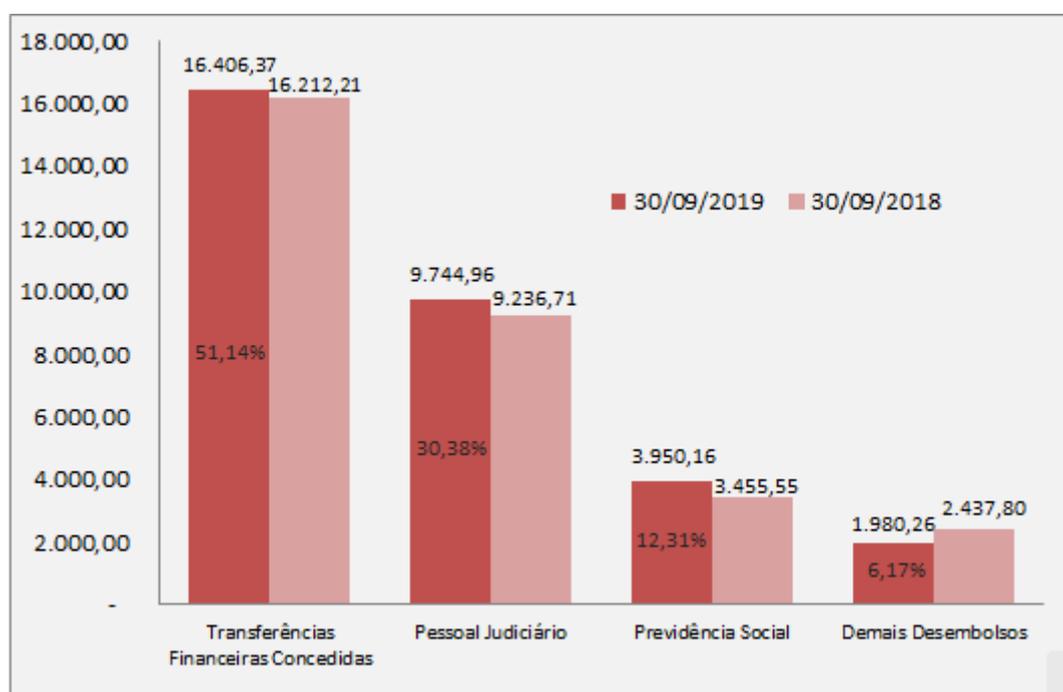
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

tanto os ingressos quanto os desembolsos tiveram acréscimos em 30/09/2019, porém os ingressos aumentaram a uma taxa maior (4,01%) que os desembolsos (2,36%).

Conforme visualizado na DFC, o valor de R\$ 32.632,45 milhões recebido a título de Transferências Financeiras Recebidas representa 96,45% de todos os ingressos de atividades operacionais no período e é utilizado para o pagamento das obrigações de toda Justiça do Trabalho. Essas transferências financeiras aumentaram 3,80% quando comparadas ao ano passado.

O Gráfico 11.1, a seguir, mostra a evolução dos maiores desembolsos das atividades operacionais efetuados no período, como visto na DFC.

Gráfico 11.1 – Desembolsos efetuados (milhões R\$)



Fonte: Siafi2019/2018

A maior variação em números absolutos nos desembolsos ocorreu no desembolso com Pessoal, que aumentou R\$ 508,25 milhões. Em seguida, a segunda maior variação ocorreu em Previdência Social, no valor de R\$ 494,61 milhões, motivada também pela última parcela de recomposição salarial dos servidores do Judiciário.

O fluxo de caixa das atividades de investimento é evidenciado na Tabela 11.3 abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 11.3 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – Composição

	R\$ milhões				
CONTA CONTÁBIL	30/09/2019	30/09/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
INGRESSOS	0,10	0,32	(68,20%)	100,00%	(0,22)
Alienação de Bens	0,10	0,32	(68,20%)	100,00%	(0,22)
DESEMBOLSOS	(130,00)	(443,81)	(70,71%)	100,00%	313,81
Aquisição de Ativo Não Circulante	(124,86)	(427,32)	(70,78%)	96,04%	302,47
Outros Desembolsos de Investimentos	(5,14)	(16,49)	(68,81%)	3,96%	11,34
TOTAL	(129,90)	(443,49)	70,71%		313,59

Fonte: Siafi2019/2018

É possível verificar que houve ingresso no fluxo de investimentos em decorrência da alienação de bens. Também é possível verificar que o caixa consumido pelas atividades de investimento reduziu 70,71% com relação ao mesmo período de 2018. Isso se deu, sobretudo, pela redução nos desembolsos referentes à aquisição de ativo não circulante no período.

Por fim, de acordo com a Demonstração de Fluxo de Caixa, ao final do terceiro trimestre de 2019, o caixa líquido gerado pelos três fluxos, no valor de R\$ 1.620,56 milhões, somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 2.437,68 milhões, resultou no saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 4.058,24 milhões.